



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 064

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 86, de 1980 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 36, de 1980-CN, que "institui, em caráter obrigatório, o ensino pré-escolar, e atualiza a nomenclatura da legislação do ensino, alterando a redação dos itens I a VI do § 3.º do art. 176 da Constituição Federal".

Relator: Deputado Bezerra de Melo

A Proposta de Emenda à Constituição, sob nosso exame, de autoria da eminentíssima Deputada Lygia Lessa Bastos, subscrita por 205 Senhores Parlamentares e, portanto, legalmente formalizada, tem, como objetivos, instituir, em caráter obrigatório, o ensino pré-escolar e atualizar a nomenclatura dos itens I e VI do § 3.º do art. 176 da Constituição que assim dispõe:

"Art. 176. ....  
.....;

§ 3.º A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:

I — o ensino primário somente será ministrado em língua nacional;

II — o ensino primário é obrigatório para todos, dos sete aos quatorze anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais;

III — o ensino público será igualmente gratuito para quantos, no nível médio e superior demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos;

IV — o Poder Público instituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição, que a lei regulará;

V — o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio;

VI — o provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras do magistério de grau médio e superior dependerá sempre, de prova de habilitação que consistirá em concurso público de provas e títulos, quando se tratar de ensino oficial."

Na brilhante e bem fundamentada justificação da proposta de emenda, ora sendo apreciada, demonstra sua autora a necessidade da redação do citado texto constitucional ser atualizada, de conformidade com os preceitos da Lei n.º 5.692/71 que estabeleceu novas Diretrizes e Bases da Educação Nacional, uma vez que a Lei n.º 5.692, além de alterar a序列 referente aos 11 anos de ensino correspondentes, no sistema anterior, aos cursos primário e médio, modificou a responsabilidade dos Poderes Públicos de avocarem, não mais os 4 ou 5 anos que compunham o ensino primário, mas o ensino de primeiro grau com a duração de oito anos, mantendo, embora, a faixa etária dos sete aos quatorze anos.

Assim sendo, propõe a emenda a substituição dos termos primários e médio, por primeiro grau e segundo grau, respectivamente.

A justificação salienta, ainda, as vantagens da nova estrutura sobre a anterior e, entre elas, o fato de ter o antigo ginásio deixado de ser seletivo para ser redefinido como faixa de escolarização comum.

A medida impõe-se, por conseguinte, para evitar dúvidas na aplicação dos princípios a que se refere o trecho focalizado, da nossa Carta Magna.

O segundo ponto proposto é a antecipação de dois anos do amparo à criança, instituindo o ensino pré-escolar obrigatório.

A esse respeito, lembra a proponente, que a Lei n.º 5.692 não desculpou da criança de idade anterior aos 7 anos e, nos parágrafos de seu art. 19, dispõe no sentido de que as crianças na referida faixa "recebam conveniente educação em escolas maternais ou jardins de infância". Prosseguindo, acentua o valor inestimável da educação pré-escolar para a formação do indivíduo, uma vez que propicia ao educando maior adaptação à escola, sobretudo nas áreas mais carentes da população.

Esse princípio já consagrado pelo uso em vários Estados da Federação Brasileira e nos países culturalmente mais avançados merece, sem dúvida, o respaldo constitucional.

Não houve apresentação de emendas.

A Proposta de Emenda à Constituição merece, portanto, o apoio desta Comissão Mista, concluindo o Relator pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1980. — Senador Aderbal Jurema, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Bezerra de Melo, Relator — Deputado Antônio Gomes — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Joacil Pereira — Deputada Lygia Lessa Bastos — Senador Franco Montoro — Deputado Djalma Bessa — Senador Evelásio Vieira — Senador Aloysio Chaves — Deputado José Maria de Carvalho — Senador José Richa.

**EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NOS 51, 52 E 53, DE 1980, QUE "DISPÕEM SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDADOS DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E VEREADORES".**

Parlamentares	Número das Emendas
Deputado Anísio de Souza e outros	3.
Deputado Castejon Branco e outros	1.
Deputado Ulysses Guimarães e outros	2.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA**  
- Diretor-Geral do Senado Federal

**ARNALDO GOMES**  
Diretor Executivo

**HELVECIO DE LIMA CAMARGO**  
Diretor Industrial

**PAULO AURÉLIO QUINTELLA**  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 200,00

Ano ..... Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00

Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## EMENDA Nº 1

## Acrescenta parágrafos ao art. 209 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 209 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 209. ....

§ 1º Nas eleições de que trata este artigo, não se aplica a proibição constante da alínea a do parágrafo único do art. 151, em relação aos Prefeitos e Vice-Prefeitos que não tenham exercido, dentro dos dois meses anteriores ao pleito, por qualquer tempo, o cargo de Prefeito.

§ 2º No mesmo pleito, fica reduzido para dois meses, o prazo da inelegibilidade prevista na alínea b do parágrafo único do art. 151.

## Justificação

A Proposta de Emenda à Constituição em estudo objetiva estabelecer exceção às inelegibilidades constitucionais, com relação aos candidatos às eleições municipais previstas para o ano de 1980, de acordo com o art. 209 da Lei Maior.

2. A Constituição vigente prevê a simultaneidade das eleições municipais com as eleições gerais para deputados (federais e estaduais), no item I do artigo 15, em redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 1977.

A EC-8, para assegurar essa coincidência de mandatos (atendendo a que a redação anterior de EC-1 determinava a realização das eleições municipais em data diferente das eleições gerais), acrescentou, às disposições gerais e transitórias da Constituição, o artigo 209, que institui o que se convencionou chamar de "mandato-tampão" de dois anos para os Prefeitos e Vice-Prefeitos e Vereadores a serem eleitos em 1980.

A Emenda Constitucional nº 8, de 1977, foi promulgada pelo Presidente da República durante o recesso do Congresso Nacional, com fundamento no § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13-12-68. Assim não há mensagem presidencial dirigida ao Congresso que possa esclarecer os motivos que ditaram a opção do Presidente pela coincidência de mandatos.

3. A PEC em comento suspende a proibição constitucional da *irrelegibilidade* (art. 151, parágrafo único) nas eleições municipais do ano em curso, mediante parágrafo a ser acrescido ao art. 209, do seguinte teor:

"Art. 209. ....

§ 1º Nas eleições de que trata este artigo, não se aplica a proibição constante da alínea a do parágrafo único do art. 151.

O § 2º Estabelece uma condicionante para a exceção que se pretende introduzir, qual seja, a de que os Prefeitos e Vice-Prefeitos excluídos da regra da irrelegibilidade não exerçam, dentro dos dois meses anteriores ao pleito e por qualquer tempo, o cargo de Prefeito Municipal. Vem assim redigido:

"§ 2º São irrelegíveis os Prefeitos e Vice-Prefeitos que exerce-rem, dentro dos dois meses anteriores ao pleito e por qualquer tem-  
po, o cargo de Prefeito Municipal.

4. A justificação esclarece bem o propósito dos Autores, ao afirmar que a proposição pretende

... "incorporar, à regra transitória constante do art. 209 da Constituição Federal dois dispositivos prevendo a suspensão da irrelegibilidade, de que trata o art. 151, parágrafo único, alínea a, da Constituição Federal, em relação aos atuais Prefeitos e Vice-Prefeitos, desde que não tenham exercido, dentro de dois meses anteriores ao pleito e por qualquer tempo, o cargo de Prefeito Municipal."

E explica bem o fim colimado pela proposta:

"O objetivo que se pretende seja alcançado com esta proposta legislativa é proporcionar a participação dos atuais detentores de cargo executivo municipal nas eleições de 1980, resolvendo, com isso, o problema da falta de interesse de outros líderes para a disputa de um mandato de prazo reduzidíssimo, o qual, ao fim, inibe, pela incompatibilização decorrente, a candidatura a outros cargos eletivos de maior duração, no pleito seguinte."

5. Com efeito, um dos principais argumentos utilizados pelos que criticam o chamado "mandato-tampão" diz respeito à dificuldade de arregimentação de bons candidatos, por se tratar de um mandato reduzido à metade do normal. Haveria, assim, uma impossibilidade para a realização de um bom plano de governo, e, por outro lado, o exercício dos cargos de Prefeitos e Vice-Prefeitos acarretaria incompatibilidade para a candidatura a outros cargos eletivos no pleito seguinte.

6. O § 1º ora proposto, como já foi dito anteriormente, excepciona a proibição constante da alínea a do parágrafo único do art. 151 da Lei Maior, o qual trata, genericamente, da *irreelegibilidade* de quem haja exercido cargo, dentre outros, de Prefeito e Vice-Prefeito, por qualquer tempo, no período imediatamente anterior ao pleito. Este preceito constitucional, auto-aplicável, vem repetindo no art. 2º da Lei Complementar nº 5, de 29-4-70 ("Lei da Inelegibilidade").

O § 2º limita a concessão do § 1º tornando irrelegíveis os Prefeitos e Vice-Prefeitos que exercerem, dentro dos dois meses anteriores ao pleito e por qualquer tempo, o cargo de Prefeito Municipal.

A alínea b, do parágrafo único do art. 151 da Constituição, entretanto, torna inelegível para os demais cargos, quem, dentro dos seis meses anteriores ao pleito, haja sucedido, dentre outros, ao Prefeito ou o tenha substituído. Esse caso de inelegibilidade vem consubstanciado no § 3º da LC-5, cujo prazo foi reduzido de seis para três meses pelo Decreto-Lei número 1.542, de 1977, de maneira flagrantemente inconstitucional.

Tratando-se o art. 209 da Constituição de dispositivo transitório, aplicável apenas ao pleito municipal de 1980, parece nos que, sob o aspecto técnico e atendendo à peculiaridade desse pleito, destinado apenas a garantir a simultaneidade das eleições em todo o país, nada obsta ao estabelecimento das exceções propostas.

Sob o aspecto redacional, contudo, entendemos, data venia, que melhor ficaria redigida a emenda, evitando-se, desse modo, dubiedade de interpretação, se os dois parágrafos propostos fossem reunidos em um só. Ficaria, então, assim redigido:

"Nas eleições de que trata este artigo, não se aplica a proibição constante da alínea a do parágrafo único do art. 151, em relação aos

Prefeitos e Vice-Prefeitos que não tenham exercido, dentro dos dois meses anteriores ao pleito, por qualquer tempo, o cargo de Prefeito."

Pedimos vênia, outrossim, para sugerir seja acrescido mais um parágrafo, excepcionando, para às eleições em apreço, a hipótese do parágrafo único, alínea b, do art. 151 da Carta Magna, o qual prevê a inelegibilidade de quem, dentro dos seis meses anteriores ao pleito, haja sucedido ao titular ou tenha substituído, entre outros, nos cargos de Prefeitos e Vice-Prefeito. Poderia tal prazo ser reduzido a dois meses, para não tornar inócuo o disposto no parágrafo anterior, com relação aos que sucederam aos titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito ou que os substituíram.

No mérito, a decisão sobre a conveniência e oportunidade compete às lide-  
râncias do Congresso Nacional e às altas esferas do Governo.

A adoção da medida ora proposta implica numa opção por solução alterna-  
tiva entre a realização do pleito municipal previsto no art. 209 da Lei  
Maior ou sua suspensão, com a necessária alteração do mencionado disposi-  
tivo constitucional.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1980.

**DEPUTADOS:** Castejon Branco — Edson Vidigal — Francisco Leão — Antônio Pontes — Nivaldo Frota — Cid Furtado — Cardoso Fregapani — Rômulo Galvão — Honorato Vianna — Paulo Guerra — Celso Peçanha — Peixoto Filho — Leorne Belém — Artenir Werner — Lúcio Cioni — Álvaro Dias — João Carlos de Carli — Alcebíades de Oliveira — Alceu Collares — Pedro Germano — Francisco Rollemburg — Afro Stefanini — Juarez Furtado — Octacílio Almeida — Alcir Pimenta — Theodorico Ferrão — José Freire — Ossian Araripe — Flávio Chaves — Alberto Hoffmann — Luiz Vasconcellos — Octávio Torrecilla — Joel Ferreira — Silvio Abreu Júnior — Adroaldo Campos — Cardoso de Almeida — José Ribamar Machado — Alair Ferreira — Bento Gonçalves - Apoianto — José Maria de Carvalho — Roberto de Carvalho — Cristina Cortes — Djalma Marinho — Amílcar Queiroz — Ludgero Raulino — Joel Ribeiro — Rosemberg Romano — Ruy Côdo — Hydekel Freitas — Pacheco Chaves — Júnia Marise — Vieira da Silva — Olivir Gabardo — Igo Losso — Carlos Santos — Walter Silva — J. G. de Araújo Jorge — Paulo Marques — Benjamin Farah — Daniel Silva — Herbert Levy — Juarez Batista — Dario Tavares — Henrique Brito — Bonifácio de Andrada — Oswaldo Lima — Valter Garcia — Magnus Guimaraes — Pedro Corrêa — Antônio Mazurek — José Amorim — Wilson Falcão — Inocêncio de Oliveira — Delson Scarano — Belmiro Teixeira — Fued Dib — Arnaldo Lafayette — Oswaldo Coelho — Bezerra de Melo — Adalberto Camargo — Erasmo Dias — Sebastião Rodrigues — Aécio Cunha — Adhemar de Barros Filho — Paulo Borges — Jorge Paulo — Navarro Vieira Filho — Italo Conti — Altair Chagas — Ruben Figueirô — Simão Sessim — Edilson Lamartine Mendes — Adhemar Santilló — Diogo Nomura — Carlos Chiarelli — Odulfo Domingues — Felipe Penna — José Carlos Fagundes — Siqueira Campos — Henrique Turner — Brabo de Carvalho — Paulo Rattes — Tertuliano Azevedo — João Arruda — Renato Azeredo — Edison Lobão — Paulo Torres — Joaquim Coutinho — Manoel Novaes — Ricardo Fiúza — Raul Bernardo — Jerônimo Santana - Apoianto — Genival Tourinho — José Maurício — José Carlos Vasconcelos — Manoel Ribeiro — Luiz Baccarini - Apoianto — Louremberg Nunes Rocha - Apoianto — Norton Macedo — Oswaldo Melo — Mário Frota — Juarez Furtado — Paulo Lustosa — Aroldo Moletta — Júlio Campos — Audálio Dantas — Cantídio Sampaio — Josias Leite — Antônio Amaral — Mendes de Melo — Fernando Gonçalves — Antônio Carlos — João Faustino — Francisco Benjamin — Nelson Morro — Ernesto de Marco — Wildy Vianna — Antônio Morimoto — João Linhares — Hélio Campos - Apoianto — Júlio Martins — Antônio Zácarias — Euclides Scalco — Cláudio Strasburger — Cesário Barreto — Amadeu Gera — Túlio Barcellos — Iram Saraiva — Hugo Napoleão — Alípio de Carvalho — Homero Santos — Pimenta da Veiga.

**SENADORES:** Adalberto Sena — Humberto Lucena — Tarso Dutra — Nelson Carneiro — Dinarte Mariz — Evelásio Vieira — Leite Chaves — Gastão Muller — Agenor Maria — Bernardino Viana — Lázaro Barboza — Afonso Camargo — Benedito Cánellas — José Caixeta — Orestes Quérzia — Passos Pôrto — José Richa — Pedro Pedrossian — Mauro Benevides — Jaison Barreto — Cunha Lima — Teotônio Vilela — Helvídio Nunes.

#### EMENDA Nº 2

Altera a redação do inciso I do art. 15 e do art. 209 da Constituição Federal.

Art. 1º O inciso I do art. 15 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 .....

I — pela eleição direta de prefeito, vice-prefeito e, vereadores, para mandato de quatro anos, realizada simultaneamente em todo o país, dois anos antes das eleições para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas".

Art. 2º O art. 209 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 209 A eleição para prefeito, vice-prefeito e vereadores, para a sucessão dos atuais titulares, é fixada para o dia 18 de janeiro de 1981, para mandato de quatro anos, podendo a ela concorrer os filiados, até sessenta dias antes do pleito, a partido político com registro mesmo provisório, indicados na forma da lei por convenção municipal ou, na impossibilidade desta, pela comissão provisória do partido, no respectivo município."

#### Justificação

1 — A coincidência de eleições no país foi imposta pelo chamado "Pacto de Abril", editado com o fechamento do Poder Legislativo. O Congresso, que é o único legitimamente autorizado a emendar a Constituição, nunca se pronunciou sobre essa coincidência. Com a nova redação que se oferece ao inciso I do art. 15 da Carta obter-se-á deliberação soberana sobre a coincidência estabelecida à sua revelia. Essa deliberação é mais reclamada diante dos fatos novos no mundo político, como a constituição de novos partidos e a eleição direta para governador e vice-governador. Defendemos a incoincidência, porque entendemos que a coincidência representará o tumulto e a confusão, diante das várias opções e exigências que a cédula única oferecerá ao eleitor.

2 — Aproveita-se a oportunidade para formalizar constitucionalmente o prazo dos mandatos municipais em quatro anos, sobre o que o texto atual é omisso.

3 — O art. 209 das Disposições Transitórias foi estabelecido casuisticamente para permitir a coincidência determinada pelo inciso I do art. 15, que ora se pretende alterar. Dessa forma, eliminada a simultaneidade de todas as eleições, a redação desse art. 209 necessariamente terá de ser mudada, assegurando-se porém o seu caráter imperativo e democrático, que impõe a realização das eleições municipais, sem cogitar de prorrogação de mandatos. Por tratar-se de disposição transitória, vale-se da mesma para dirimir dúvidas pendentes quanto à efetivação do pleito.

4 — De forma transitória, porque válida apenas para o episódio eleitoral imediato, adia-se a realização da eleição, ali fixada para 1980, para o dia 18 de janeiro de 1981, um domingo, de forma a conceder tempo suficiente a que todos os partidos em formação possam requerer seu registro e reúnam condições de participar do pleito.

5 — O adiamento da eleição para 18 de janeiro de 1981 exclui a prorrogação de qualquer mandato, mesmo por um dia, uma vez que falece competência ao Congresso, composto por titulares de mandatos com prazo certo e determinado, para prorrogar mandatos de outrem, notadamente em respeito ao disposto no § 1º do art. 1º da Carta Constitucional.

6 — Porque os homens preexistem aos partidos, os seus direitos individuais não podem ficar condicionados à formação definitiva destes. Eis porque, também de forma transitória, estabelece-se na proposta que os candidatos aos cargos municipais, nas eleições imediatas, possam ser indicados pelas convenções municipais, se os partidos estiverem constituídos, ou pelas comissões provisórias, na impossibilidade daquelas.

Enfim, com essa proposta respeita-se o superior princípio democrático, que é o da escolha dos governantes em eleição com sufrágio universal, direto e secreto; garante-se a temporariedade dos mandatos, respondendo o Congresso Nacional pelo seu compromisso democrático para com toda a Nação.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1980

**DEPUTADOS:** Ulysses Guimarães — Freitas Nobre — Thales Ramalho — Carlos Albérto — Alceu Collares — Odacir Klein — Osvaldo Macedo — Álvaro Dias — Pimenta da Veiga — Borges da Silveira — Francisco Pinto — Elquisson Soares — Marcondes Gadelha — Mendonça Neto — Octacílio Queiroz — Walber Guimarães — Sebastião Andrade — Jackson Barreto — Carlos Wilson — Jader Barbalho — Mendes de Melo — Tertuliano Azevedo — Iram Saraiva — Paulo Marques — Francisco Libardoni — João Menezes — Epitácio Cafeteira — Juarez Batista — Caio Pompéu — J. G. de Araújo Jorge — Daso Coimbra — Belmiro Teixeira — Leopoldo Bessone — Airton Sondoval — Iranildo Pereira — José Costa — João Cunha — Aldo Fagundes — Carlos Cotta — Castejon Branco — Israel Dias Novaes — Freitas Diniz — João Gilberto — José Carlos Vasconcelos — Ruy Codo — Paulo Rattes — João Linhares — Heitor Alencar Furtado — Carlos Nelson — Juarez Furtado — Jorge Vargas — Sérgio Murilo — Italo Conti — Dario Tavares —

Luiz Cechinel — Renato Azeredo — Geraldo Guedes — Jerônimo Santana — Gerson Camata — Fernando Coelho — Eloar Guazzelli — Tarcísio Delgado — Henrique Alves — Antonio Mariz — Ubaido Dantas — Ildérico Oliveira — Inelegível — Simão Sessim — Marcelo Cerqueira — Paulo Borges — Cardoso de Almeida — Darcílio Ayres — Péricles Gonçalves — Modesto da Silveira — Luiz Leal — Olivir Gabardo — Audálio Dantas — Mário Hato — Geraldo Fleming — Valter Garcia — Iturival Nascimento — Figueiredo Correa — Roque Aras — Marcelo Cordeiro — Junia Marise — Bento Gonçalves — Max Mauro — Carlos Santos — Raimundo Urbano — Genival Tourinho — Mário Moreira — Ronan Tito — Benjamim Farah — Arnaldo Schmitt — Magnus Guimarães — Carneiro Arnaud — Antonio Russo — Alberto Goldmann — Lidovino Fanton — Luiz Baptista — Castro Coimbra — Moacyr Lopes — Antonio Morais — Alufzio Bezerra — Samir Achôa — Florim Coutinho — Amadeu Garea — Louremberg Nunes Rocha — Leorne Belém — Murilo Mendes — Milton Figueiredo — Pedro Correa — Hélio Campos — Pedro Lucena — Carlos Chiarelli — Walmor de Lucas — Rosa Flores — Edson Vidigal — Getúlio Dias — Nivaldo Krüger — Antonio Mazurek — Júlio Costamilan — Jorge Uequed — Fernando Lyra — Marcus Cunha — Adhemar Santillo — Eloy Lenzi — Roberto Freire — Celso Peganga — Pedro Germano — Jorge Cury — Cristina Tavares — Cardoso Fregapani — Ernesto de Marco — Del Bosco Amaral — Hélio Duque — Benedito Marçilio — Antonio Carlos — José Frejat — Oswaldo Lima — Gilson de Barros — Euclides Scalco — Dêlio dos Santos — Haroldo Sanford — Maurício Fruet.

**SENADORES:** Humberto Lucena — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Cunha Lima — Mendes Canale — Adalberto Sena — Alberto Silva — Mauro Benevides — Teotônio Vilela — Pedro Simon — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Affonso Camargo — Valdon Varjão — José Richa — Lázaro Barboza — Orestes Quêrcia — Leite Chaves — Agenor Maria — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Marcos Freire — Jaison Batrato — Gilson Rocha.

**Artigo Único.** O artigo 209 passa a vigor reescrito nos termos infra:

"Art. 209. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus Suplentes, estender-se-ão até 31 de janeiro de 1983, com exceção dos Prefeitos nomeados.

Parágrafo único. As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados."

#### Justificação

Verifica-se com certas palavras o que ocorre com o homem: elas nascem, vivem e morrem. Outras acabam relegadas ao desuso, devido contra elas erguer-se a antipatia popular. E *vox populi, vox Dei*.

Referente ao substantivo prorrogação, na tão reiterada expressão: prorrogação de mandatos, constitui hoje fato corrente.

Todavia, para tudo há explicação, e desde quando se exibe fundamentos aceitáveis, pode-se elidir a ójeriza existente, quando descabida, naturalmente. Ou então substituir por outro termo a palavra rejeitada.

Mediante a submissão, da presente Proposta de Emenda à Constituição, ao crivo analítico de nossos eminentes pares no Congresso Nacional, vamos proceder ao tentame parlamentar de conseguir viabilizar uma ou outra dessas hipóteses, embasados em alicerces políticos e econômicos.

Nossa iniciativa cinge-se a estender a duração do exercício dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus Suplentes por mais duas sessões legislativas, a fim de que a Nação venha a fundir, numa única, as duas eleições previstas para 1980 e 1982. Assumindo, simplesmente, tal atitude, aprovando o Parlamento a presente proposta, o Erário Nacional economizará milhões e milhões de cruzeiros, que de um pleito para outro — como vêm sendo bi-anuais — hão tido os custos sempre além da duplicação. E esses imensos recursos, consumidos em poucos meses, não são reprodutivos. Antes, configuram, inescusavelmente, um decesso no patrimônio nacional.

Os Juízes de Direito, que mal dispõem de tempo para o estudo das causas e a fundamentação de suas sentenças — que para tanto são obrigados a se manterem em constante atualização — vêm-se impelidos a diminuir o período de suas tarefas judicantes, ameçando prejudicar o quilate de suas decisões supremas, de imediado relevância, devido ao fato de terem de estudar, interpretar e aplicar os diversos diplomas legais disciplinadores de cada pleito. Quem possui paciência ou interesse maior, em fazer idéia desta assertiva, compulse a preciosa e sintética publicação do Senado Federal — de sua diligente Subsecretaria de Edições Técnicas, "Legislação Eleitoral e Partidária" (Suplemento) — para presidir as eleições de 1976. Ali encontrarão duas Leis Complementares, três Emendas Constitucionais, e sete Resoluções do Tribu-

nal Superior Eleitoral, com instruções desenvolvidas em 127 páginas. E para o cumprimento desses indelegáveis disciplinamentos, todos os prazos são fatais.

A prosseguirmos insistindo em manter a presente orientação, será em breve a Nação constrangida a instituir uma justiça específica: a Justiça Eleitoral.

Agilizando essa importante e nobilíssima função que apresenta a celeridade como característica das incumbências a realizar, está sujeita a Justiça atual a manter ininterrupta vigilância atinente a prazos a fluirem até aos sábados e domingos. Seja-nos permitido reproduzir, tão-somente, a Resolução nº 10.035, de 9-6-76, do Tribunal Superior Eleitoral, estabelecendo o Calendário Eleitoral para o pleito de 15-11-76, objetivando evocar e comprovar o acúmulo de serviços impostos aos sacrificados juízes atuais, a fim de ser efetivada uma só eleição:

#### (ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 1976)

(de agosto de 1976 — Sexta-feira

(101 dias antes)

1 — Encerramento do prazo de alistamento (Código Eleitoral, artigo 67).

2 — Encerramento do prazo para recebimento de pedido de transferência (Código Eleitoral, artigo 67).

3 — Encerramento do prazo para o eleitor que mudou de residência, dentro do Município, pedir a alteração no seu título (Código Eleitoral, art. 46, § 3º, II).

#### 15 de agosto de 1976 — Domingo

(3 meses antes)

1 — Data a partir da qual, independentemente do critério de prioridade, os serviços telefônicos oficiais, ou concedidos, farão instalar, na sede dos Diretórios devidamente registrados, telefones necessários, mediante requerimento do respectivo Presidente e pagamento das taxas devidas (Código Eleitoral, art. 256, § 1º).

2 — Data a partir da qual os Partidos podem fazer funcionar, das 14 às 22 horas, alto-falantes ou amplificadores de voz, nas suas sedes ou em veículos (Código Eleitoral, artigo 244, II — vide art. 322).

#### 27 de agosto de 1976 — Sexta-feira

(80 dias antes)

Encerramento do prazo para a realização de convenções municipais para a escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador. (Lei nº 5.779, art. 2º).

#### 6 de setembro de 1976 — Segunda-feira

(70 dias antes)

1 — Encerramento do prazo, às 18 horas, para a entrega em Cartório de requerimento de registro de candidato (Lei nº 5.779, art. 1º).

(A partir desta data os Cartórios Eleitorais devem permanecer abertos aos sábados, domingos e feriados, ainda que apenas com pessoal de plantão. (Lei Complementar nº 5, artigo 18).

2 — Encerramento do prazo para publicação no órgão oficial do Estado dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais (Código Eleitoral, art. 36, § 2º).

3 — Encerramento do prazo em que os títulos dos que requereram inscrição ou transferência devem estar prontos (Código Eleitoral, art. 114).

#### 7 de setembro de 1976 — Terça-feira

(69 dias antes)

1 — Data em que, às 14 horas, em audiência pública, será encerrada a inscrição de eleitores, em cada Zona, e proclamado o número de inscritos até às 18 horas do dia anterior. Publicação de edital, com indicação do nome do último eleitor inscrito e número do respectivo título. Fornecimento de cópia autêntica aos Diretórios Municipais dos Partidos, com idêntica comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral.

2 — Data em que será encerrada a transferência de eleitores, devendo constar do telegrama do Juiz Eleitoral ao Tribunal Regional Eleitoral, do edital, da cópia deste fornecida aos Diretórios Municipais dos Partidos e da publicação na imprensa, os nomes dos dez últimos eleitores, cujos processos de transferência estejam definitivamente ultimados, e o número dos respectivos títulos eleitorais (Código Eleitoral, artigo 68).

#### 11 de setembro de 1976 — Sábado

(65 dias antes)

Encerramento do prazo para a publicação de edital de convocação para a audiência pública de nomeação dos Mesários (Código Eleitoral, art. 120).

**16 de setembro de 1976 — Quinta-feira**  
*(60 dias antes)*

1 — Data da nomeação dos membros das Juntas Eleitorais — (Código Eleitoral, artigo 36, § 1º).

2 — Encerramento do prazo para o eleitor requerer 2ª via do título de eleitor fora da Zona de residência (Código Eleitoral, artigo 53, § 4º).

3 — Data da nomeação, pelo Juiz Eleitoral, em audiência pública, dos membros das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, artigo 120).

4 — Data em que deverão ser designados os locais de votação (Código Eleitoral, artigo 135).

5 — Data a partir da qual é assegurada prioridade postal aos Partidos para a remessa de propaganda de seus candidatos registrados (Código Eleitoral, artigo 239 — vide art. 338).

**18 de setembro de 1976 — Sábado**  
*(58 dias antes)*

Encerramento do prazo para os Partidos reclamarem da nomeação de membro de Mesa Receptora (Código Eleitoral, artigo 121).

**21 de setembro de 1976 — Terça-feira**  
*(55 dias antes)*

Encerramento do prazo para os membros das Mesas Receptoras recusarem a nomeação (Código Eleitoral, art. 120, parágrafo quarto).

**26 de setembro de 1976 — Domingo**  
*(50 dias antes)*

Encerramento do prazo para que os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público oficiem ao Juiz Eleitoral, informando o número, a espécie e lotação dos veículos e embarcações de que dispõem (Lei nº 6.091, art. 3º).

**1º de outubro de 1976 — Sexta-feira**  
*(45 dias antes)*

Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, inclusive os impugnados, devem estar julgados e publicadas as respectivas sentenças (Lei nº 5.779, art. 1º, parágrafo único; Lei Complementar nº 5, artigo 10).

(A partir desta data, as Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais devem permanecer abertas aos sábados, domingos e feriados, ainda que apenas com pessoal de plantão (Lei Complementar nº 5, artigo 18).

**6 de outubro de 1976 — Quarta-feira**  
*(40 dias antes)*

Encerramento do prazo para o Diretório Regional indicar integrantes da Comissão Especial de Transportes e Alimentação (Lei nº 6.091, artigo 15).

**14 de outubro de 1976 — Quinta-feira**  
*(32 dias antes)*

Data a partir da qual as estações de rádio e de televisão farão propaganda eleitoral gratuita, nas eleições de âmbito Municipal (Código Eleitoral, artigo 250, § 1º).

**15 de outubro de 1976 — Sexta-feira**  
*(31 dias antes)*

Data em que todos os recursos sobre pedidos de registro de candidatos devem estar julgados pelo Tribunal Regional e publicados os respectivos acórdãos.

(A partir desta data, a Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral permanecerá aberta aos sábados, domingos e feriados, com pessoal de plantão — Lei Complementar nº 5, artigo 18.)

**16 de outubro de 1976 — Sábado**  
*(30 dias antes)*

1 — Encerramento do prazo para o Juiz comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral os nomes dos escrutinadores que houver nomeado e para publicação, mediante edital, da composição da Junta Eleitoral (Código Eleitoral, art. 39).

2 — Encerramento do prazo para entrega de títulos decorrentes de pedidos de inscrição ou de transferência (Código Eleitoral, artigo 69).

3 — Encerramento do prazo para o Juiz comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral o número de eleitores alistados (Código Eleitoral, art. 115).

4 — Data a partir da qual as estações de rádio e de televisão ficam obrigadas a divulgar gratuitamente comunicações da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 minutos, entre as 18 e 22 horas (Código Eleitoral, art. 250, § 3º).

5 — Encerramento do prazo para os Partidos indicarem ao Juiz Eleitoral os membros dos Comitês Interpartidários de inspeção (Instruções sobre Propaganda).

6 — Encerramento do prazo para a requisição de veículos, e embarcações às repartições, órgãos e unidades do serviço público (Lei nº 6.091, art. 3º, § 2º).

7 — Data da instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação (Lei nº 6.091, art. 14).

**31 de outubro de 1976 — Domingo**

*(15 dias antes)*

1 — Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).

2 — Data a partir da qual é proibida à divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias (Código Eleitoral, artigo 255).

3 — Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral designar os integrantes do Comitê Interpartidário de Inspeção, quando os Partidos não os tiverem indicado (Resolução nº 9.219, artigo 8º — Instruções sobre Propaganda).

4 — Encerramento do prazo para a requisição de funcionários e instalações para possibilitar a execução dos serviços de transporte e alimentação de eleitores (Lei nº 6.091, artigo 1º, parágrafo segundo).

5 — Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091, artigo 4º).

**1º de novembro de 1976 — Segunda-feira**

*(14 dias antes)*

Data em que todos os recursos sobre pedidos de registro de candidatos devem estar julgados pelo Tribunal Superior Eleitoral e publicados os respectivos acórdãos.

**3 de novembro de 1976 — Quarta-feira**

*(12 dias antes)*

Encerramento do prazo para reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091 artigo 4º, parágrafo segundo).

**5 de novembro de 1976 — Sexta-feira**

*(10 dias antes)*

1 — Encerramento do prazo para requerer a segunda via do título de eleitor (Código Eleitoral, artigo 52).

2 — Encerramento do prazo para o Juiz comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou partes deles utilizados para o funcionamento das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, artigo 137).

**6 de novembro de 1976 — Sábado**

*(9 dias antes)*

Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral decidir reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091, artigo 4º, parágrafo terceiro).

**10 de novembro de 1976 — Quarta-feira**

*(5 dias antes)*

Data a partir da qual até 48 horas depois da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo conduto (Código Eleitoral, artigo 236).

**12 de novembro de 1976 — Sexta-feira**

*(3 dias antes)*

1 — Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral remeter ao Presidente da Mesa Receptora a urna e o material destinado à votação (Código Eleitoral, artigo 133).

2 — Início do prazo de validade de salvo conduto expedido pelo Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 235 e § único).

3 — Término, às 23 horas, do período de propaganda gratuita através do rádio e da televisão (Código Eleitoral, artigo 240, parágrafo único).

**13 de novembro de 1976 — Sábado, às 8 horas**

*(dois dias antes)*

1 — Prazo a partir do qual o Presidente da Mesa Receptora que não tiver recebido a urna e o material deverá diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, parágrafo segundo).

2 — Encerramento do prazo para qualquer propaganda política, mediante comícios, reuniões públicas, alto-falantes ou amplificadores de voz (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único).

**14 de novembro de 1976 — Domingo**  
(1 dia antes)

1 — Encerramento do prazo para entrega da segunda via do título de eleitor (Código Eleitoral, art. 69, § único).

2 — Data em que serão recolhidos os títulos nos estabelecimentos de internação de hansenianos para serem desinfetados (Código Eleitoral, artigo 151, I).

**15 de novembro de 1976 — Segunda-feira**  
às 7 horas

1 — Instalação da Seção (Código Eleitoral, art. 142).

às 8 horas

2 — Início de recebimento dos votos (Código Eleitoral, artigo 144).  
às 17 horas

3 — Encerramento da votação (Código Eleitoral, artigos 144 e 153).  
Depois das 17 horas

4 — Início da contagem de votos pelas Mesas Receptoras nas Seções em que esse sistema foi autorizado (Código Eleitoral, artigo 192).

**16 de novembro de 1976 — Terça-feira**  
às oito horas

1 — Início da apuração (Código Eleitoral, artigo 159).  
às doze horas

2 — Encerramento do prazo para a comunicação, pelo Juiz, do número de eleitores que votaram (Código Eleitoral, artigo 156).

**17 de novembro de 1976 — Quarta-feira**  
às 17 horas

1 — Término do período de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou Presidente da Mesa Receptora (Código Eleitoral, artigo 235, parágrafo único).

2 — Encerramento do prazo dentro do qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, artigo 236).

**18 de novembro de 1976 — Quinta-feira**

Encerramento do prazo para o Mesário que abandonar os trabalhos durante a eleição requerer justificação (Código Eleitoral, artigo 124, parágrafo quarto).

**25 de novembro de 1976 — Quinta-feira**

Encerramento do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração nas Juntas Eleitorais (Código Eleitoral, art. 159).

**30 de novembro de 1976 — Terça-feira**

1 — Encerramento do prazo para o Presidente do Tribunal marcar a data da eleição se deixarem de se reunir todas as seções de um município (Código Eleitoral, art. 126, § único).

2 — Encerramento do prazo máximo para terminar a apuração nas Juntas, desde que solicitados mais cinco dias de prorrogação (Código Eleitoral, artigo 159, § segundo).

**15 de dezembro de 1976 — Quarta-feira**

1 — Término do prazo para o Mesário faltoso requerer justificação (Código Eleitoral, artigo 124).

2 — Prazo máximo para realização das eleições quando não se reunirem todas as seções de um município (Código Eleitoral, art. 126, parágrafo único).

3 — Encerramento do prazo para o Comitê partidário enviar sua prestação de contas ao Comitê Interpartidário de Inspeção (Instruções sobre Propaganda).

4 — Encerramento do prazo para pagamento do aluguel de veículos e embarcações (Lei nº 6.091, art. 2º, § único).

**4 de janeiro de 1977 — Terça-feira**

Prazo máximo para a renovação de eleições quando, nas eleições municipais, o número de votos nulos atingir mais da metade da votação, nos municí-

pios em que a apuração foi realizada no prazo de dez dias (Código Eleitoral, art. 234).

**9 de janeiro de 1977 — Domingo**

Prazo máximo para a renovação de eleições, quando, nas eleições municipais, o número de votos nulos atingir mais da metade da votação, nos municípios em que a apuração foi realizada no prazo de 15 dias (Código Eleitoral, art. 224).

**14 de janeiro de 1977 — Sexta-feira**

1 — Encerramento do prazo para o Comitê Interpartidário de inspeção apresentar o seu relatório ao Juiz Eleitoral (Resolução nº 9.219, art. 8º, parágrafos quarto e quinto — Instruções sobre Propaganda).

2 — Encerramento do prazo para o eleitor faltoso requerer justificação (Lei nº 6.091, artigo sétimo).

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral. Brasília, 9 de junho de 1976 — Xavier de Albuquerque, Presidente — Décio Miranda, Relator — Thompson Flores — Rodrigues Alckmin — Moacir Catunda — José Boselli — Pedro Górdilho. Fui presente: Henrique Fonseca de Araújo, Procurador-Geral Eleitoral. (DJ de 23-7-76 — "Suplemento").

Nos últimos meses a antecederem as disputas eleitorais, as Assembleias Legislativas, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal decretam períodos intercalados de recesso branco, durante os quais os trabalhos legislativos são praticamente interrompidos, em prejuízo da produtividade, e sacrifício, por vezes, do adiamento da aprovação de leis de elevado interesse para o País inteiro.

Corroborando em favor da presente tese, o *Jornal de Brasília*, do dia 11 de abril veiculou manifestação do Senador Henrique de La Rocque — consagrado parlamentar de tantas legislaturas nas duas Casas do Congresso Nacional — expressas nestes termos, a revelar não um fixo posicionamento, mas uma atitude dinâmica, consoante comprova a nota:

"O Senador Henrique de La Rocque, da ARENA maranhense, passou a defender, junto à sua bancada, a tese da prorrogação dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores, sob o argumento de que o país não suportaria uma eleição já no próximo ano, "por todos os encargos e ônus dela decorrentes".

Acha o Senador que uma nova mobilização eleitoral seria até mesmo uma contradição no momento em que o País se empenha na luta contra o ritmo inflacionário. Não crê La Rocque que suprimir eleições, numa fase de abertura política, signifique qualquer desapreço à democracia e mostrou que o Congresso eleito em novembro do ano passado está apenas iniciando atividades, influindo negativamente em seus trabalhos uma inevitável paralisação ou diminuição em seu ritmo para permitir que os parlamentares da área federal possam se engajar nas campanhas em favor dos candidatos a prefeitos e vereadores."

À impossibilidade de nos dirigir diretamente ao Tribunal Superior Eleitoral, em razão de limitações do Código a respeito, vamos encarecer à suprema direção partidária da ARENA que consulte aquela colenda Corte sobre quanto custaram à Nação as eleições de 1976 e 1978, visando trazermos à lembrança dos eminentes Colegas, através de fala em Plenário, e levar tais cifras ao conhecimento da população brasileira.

Sob a admissível crença de havermos justificado a iniciativa ora apresentada, entrarmos a esperar venha a recolher os votos necessários à sua inserção no contexto constitucional.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1980.

**DEPUTADOS:** Anísio de Souza — Josué de Souza — Haroldo Sanford — Paulo Studart — Ossian Araripe — Adauto Bezerra — Antônio Pontes — Marcelo Linhares — Iturival Nascimento — Cláudio Philomeno — Flávio Marçilio — João Alves — Nelson Morro — Brabo de Carvalho — Oswaldo Melo — Wildy Vianna — Pedro Lucena — Paulo Lustosa — Celso Peçanha — Claudino Sales — Pedro Germano — Ludgero Raulino — José Penedo — Ruben Figueiró — Vingt Rosado — Carlos Chiarelli — Vasco Neto — Emedió Perondi — Borges da Silveira — João Faustino — Italo Conti — Antônio Gomes — Ruy Bacelar — Evandro Ayres de Moura — Walter de Prá — Hugo Napoleão — Jorge Arbage — Antônio Ferreira — Theodorico Ferreira — Joel Ribeiro — Odacir Soares — Francisco Benjamim — Ângelo Magalhães — Pedro Correia — João Carlos de Carli — Artenir Werner — Francisco de Castro — Fernando Magalhães — Edison Lobão — Cristino Cortes — Leorne Belém — Mauro Sampaio — Nilson Gibson — Angelino Rosa — Bonifácio de Andrade — Ubaldo Barém — Antônio Dias — Horácio Matos — Ary Alcântara — Henrique Turner — Hermes Macedo — Bezerra de Melo

— Alcebiades de Oliveira — Honorato Vianna — Milton Brandão — Norton Macedo — Paulo Pimentel — Ruy Silva — Homero Santos — Christóvam Chiaradia — Milton Figueiredo — Furtado Leite — Genésio de Barros — Celso Carvalho — Francisco Rollemburg — Nossaer Almeida — Adalberto Camargo — Antônio Zacharias — Saramago Pinheiro — Siqueira Campos — Sebastião Andrade — Josias Leite — Stoessel Dourado — Erasmo Dias — Braga Ramos — Antônio Amaral — Diogo Nomura — Lygia Lessa Bastos — Gomes da Silva — Cardoso de Almeida — Ademar Pereira — Rezende Monteiro — José Amorim — Djalma Bessa — Castejon Branco — Afrísio Vieira Lima — Oswaldo Coelho — Pedro Collin — Amílcar de Queiroz — Luiz Vasconcelos — Paulo Guerra — Antônio Morimoto — Alcides Franciscato — Darío Tavares — Delson Scarano — Mário Stamm — Túlio Barcelos — Júlio Martins — Raul Bernardo — Carlos Augusto — Júlio Campos — Hélio Levy — Cesário Barreto — Alberto Hoffmann — Roberto Galvani — Pedro Geraldo Costa — Paulo Guerra — Moacir Lopes — Djalma Marinho

— Alexandre Machado — Odulfo Domingues — Feu Rosa — Adhemar Ghisi — Edilson Lamartine — Vicente Guabiroba — Tertuliano Azevedo — Darcy Pozza — Afro Stefanini — Leite Schmidt — Joel Ferreira — Álvaro Gaudêncio — José Ribamar Machado — Darcilio Ayres — Pedro Carolo — Baldacci Filho — Teimo Kist — Cantídio Sampaio — Guido Arantes — Hugo Rodrigues da Cunha — Ary Kffuri — Aroldo Molletta — Antônio Ueno — Vitor Fontana — Albérico Cordeiro — Luis Vasconcelos.

**SENADORES:** Jorge Kalume — Passos Pôrto — Henrique de La Rocque — Gabriel Hermes — José Caixeta — Lourival Baptista — Almir Pinto — Luiz Cavalcante — José Lins — Aloysio Chaves — Bernardino Viana — João Lúcio — Jutahy Magalhães — Milton Cabral — Lomanto Júnior — Saldanha Derzi — José Guiomard — Eunice Michiles — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Moacyr Dalla — Amaral Furlan.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 134<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE JUNHO DE 1980

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO NOSSER ALMEIDA** — 49<sup>º</sup> aniversário do Correio Aéreo Nacional — CAN.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — 22<sup>º</sup> aniversário de criação da revista *Portos e Navios*.

**DEPUTADO ODACIR SOARES** — Transcurso da data comemorativa da instituição no País, do Correio Aéreo Nacional.

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Irregularidades que estariam ocorrendo na administração do Território Federal de Rondônia.

**DEPUTADO TERTULIANO AZEVEDO** — Deficiências que estariam ocorrendo nos serviços prestados pelo INAMPS à população brasileira.

**DEPUTADO FEU ROSA** — Considerações sobre o relatório do Banco do Estado do Espírito Santo S.A., referente ao ano de 1979.

**DEPUTADO WALTER SILVA** — Defesa do reajustamento do preço fixado pelo Governo para a tonelada de cana.

**DEPUTADO REZENDE MONTEIRO** — Críticas ao elenco de medidas recentemente adotadas pelo Governo Federal, no campo da agricultura.

**SENADOR MARCOS FREIRE**, como Líder do PMDB — Observações sobre a Campanha Nacional de Vacinação Antipoliomielite.

**DEPUTADO ANTÔNIO MARIZ**, como Líder do PP — Reparos aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Ministro da Justiça, a respeito dos incidentes ocorridos, ontem, na cidade do Rio de Janeiro.

**DEPUTADO DJALMA BESSA**, como Líder do PDS — Cumprimento pelas autoridades policiais do Estado do Rio de Janeiro, de decisão

judicial, que assegura a demolição do prédio da UNE, face conceitos sobre o assunto, emitidos pelo orador que o antecedeu na tribuna.

#### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado

— Referente à substituição de membro em Comissão Mista.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1980, que dispõe sobre áreas indispensáveis à Segurança Nacional e Municípios do interesse desta, o que somente será feito mediante decreto do Presidente da República, "ad referendum" do Congresso Nacional, em casos de guerra, de estados de sítio ou de emergência, e determina outras providências. **Votação adiada**, por falta de "quorum", após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Jorge Uequed, Fernando Cunha, Aldo Fagundes, Antônio Mariz, Marcondes Gadelha e Djalma Bessa.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO.

### 2 — ATA DA 135<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE JUNHO DE 1980

#### 2.1 — ABERTURA

##### 2.1.1 — Finalidade da sessão

— Destinada a homenagear a memória de Luís de Camões, pelo transcurso do IV centenário de seu falecimento.

— Oradores.

**DEPUTADO ALCIR PIMENTA**

**SENADOR ADERBAL JUREMA**

**FALA DA PRESIDÊNCIA**

#### 2.2 — ENCERRAMENTO.

## ATA DA 134<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE JUNHO DE 1980

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

#### ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista —

Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**E OS SRS. DEPUTADOS:****Acre**

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

**Amazonas**

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

**Pará**

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélvio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

**Maranhão**

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

**Piauí**

Carlos Augusto; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

**Ceará**

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PDT; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcello Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

**Paraíba**

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

**Pernambuco**

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Barcelar — PDS; Stoessel

Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Cristiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraco — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felippe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydékel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcílio Delgado — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caia Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cristina Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alílio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Aníbelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamin — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléla de Magalhães PP; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldyr Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nossaer Almeida.

**O SR. NOSSER ALMEIDA (PDS — AC)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Comemora-se hoje o aniversário de uma das mais tradicionais, respeitáveis e importantes instituições brasileiras, por tudo que tem significado para o País através de sua histórica trajetória, desbravando com heroísmo o nosso interior e aproximando os mais longínquos rincões brasileiros.

Esfetivamente, a 12 de junho de 1931 surgiu o Correio Aéreo Nacional, com a denominação de Correio Aéreo Militar, sob a inspiração de um grupo de jovens aviadores liderados por Eduardo Gomes, o seu grande Patrono. O interesse do grupo, até hoje preservado na íntegra ao longo da atuação do CAN, correspondia ao nobre propósito de prestar ao País continuados serviços de grande significado social, abrindo horizontes, encurtando espaços na ligação de pontos remotos, reduzindo tempos e aplicando experiências, num verdadeiro e abnegado trabalho de integração nacional, especialmente em uma época de limitadas condições técnicas de vôos e de comunicações.

A primeira etapa de atuação do Correio Aéreo envolvia as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, ampliando-se logo depois a sua abrangência para quebrar o isolamento de Goiás, onde as comunicações eram extremamente difíceis e a falta de cartas geográficas e de campos de pouso uma realidade, o que determinou inúmeros sacrifícios e até acidentes, que, entretanto, não fizeram esmorecer os seus heróis idealizadores.

Em 1941, quando adquiria a sua definitiva denominação de Correio Aéreo Nacional, a grande quantidade de novas linhas e rotas já existentes, com a compra de outros aviões e a formação de novos pilotos, demonstrava que estava solidificada a mentalidade da integração, porque o Norte já se ligava ao Sul, unindo um País imenso e de tão variadas peculiaridades regionais.

É realmente inestimável a contribuição do Correio Aéreo Nacional para o conhecimento da Amazônia e particularmente para a integração do Estado do Acre.

A Amazônia, Sr. Presidente, praticamente inexplorada, constituía um desafio às aspirações integracionistas do CAN, porque realmente representava uma grande temeridade voar naquela região de densas florestas e pouquíssimos campos de pouso.

Mas, quanto maior o grau de dificuldade, maior a motivação dos seus integrantes que resolveram aceitar o desafio e penetrar nos intrincados interiores da imensa e desconhecida região.

Portanto, Sr. Presidente, como representante do Acre nesta Casa, e como ferrenho defensor da total participação do meu Estado e da minha Região no processo de desenvolvimento brasileiro, para o que é indispensável que se aprimore sempre os instrumentos de integração nacional, encontro no Correio Aéreo Nacional o mais extraordinário exemplo a ser seguido por todas as instituições brasileiras.

O esforço e a dedicação dos que instituíram o CAN, há 49 anos, é dos que sempre o dirigiram e hoje comandam, na maioria das vezes enfrentando as más adversas situações, estão definitivamente marcados na História do País, entre as maiores demonstrações de espírito patriótico e de grande amor pelas causas nacionais.

Na minha homenagem, em nome dô povo dà minha terra, ao Correio Aéreo Nacional, os cumprimentos ao Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délia Jardim de Matos, ao Brigadeiro Eduardo Gomes, e ao atual Comando daquela Unidade, com os agradecimentos dos Acreanos por tudo que fez e continua a fazer o CAN pelo Estado e pelo País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDS — GO)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O movimento editorial brasileiro ainda se ressente de revistas técnicas de melhor qualidade, principalmente escolhidos redatores habilitados a produzir trabalhos que nos ponham em contacto com as conquistas tecnológicas, cada dia mais amplas, que acontecem no mundo.

Essa lacuna seria completa, se não tivéssemos publicações como o mensário "Portos e Navios", impresso em "off-set", com excelentes polícrômias, uma paginação moderna e clara, uma diagramação perfeita, além de um excelente conteúdo, quanto às reportagens, ao noticiário e aos editoriais, confidados a verdadeiros mestres no ofício.

O número de fevereiro, em mais de setenta páginas, e o de março último, enfatizando mais de oitenta, revelam, animadoramente, que, no setor dos transportes e da indústria naval, nada ficamos a dever ao que se publica lá fora: dispomos, realmente, de um órgão que merece leitura e deve ocupar um lugar destacado em nossa estante, para futuras consultas, oportunas e necessárias.

Tendo como Diretor-Redator-Chefe o Engenheiro Brasílio Accioly e como Diretor de Expansão o consagrado jornalista Genival Rabelo, autor de vários livros, principalmente reportagens internacionais, conta a revista "Portos e Navios" com uma selecionada equipe de redatores e colaboradores, em cujo número se destacam o Comandante Carlos Horácio Santos, os Engenheiros A. H. Furtado Portugal, Vicente Sachetti, Wern Horn, Léo Faciano Baur Reis, João Bosco Serrão, Ricardo Nascimento, Tupy Corrêa Porto e os Drs. Mário Ramos da Costa e Paulo César Firmo.

"Portos e Navios" comemora, este ano, vinte e dois anos de circulação ininterrupta, dispondo de representantes em Belém, Fortaleza, Recife, Brasília, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, São Paulo, Paranaguá e Porto Alegre, bem como agências no exterior, em Bogotá, Buenos Aires, Caracas, Maracaibo, Lima, Hamburgo, Lisboa, Londres, Madri e Milão.

Com alguns artigos e resumo do noticiário em inglês, a revista se afirma pelos seus artigos sobre tecnologia, política naval, legislação e economia interna, problemas de afretamento, de produção e uso de combustíveis navais, poluição marítima, uso de microcomputadores a bordo de navios, materiais e equipamentos navais, além de abundantes referências bibliográficas.

De alto interesse nacional é a campanha que a revista vem fazendo, em torno do Projeto Carajás, denunciando a série de erros cometidos contra os

interesses do País, principalmente o erro técnico das alternativas ferroviárias para o transporte de minérios.

Congratulo-me com o aniversário de "Portos e Navios", como pela sua linha nitidamente nacionalista e pela exceléncia dos seus artigos e apresentação gráfica, fazendo votos para que continue em seu excelente desempenho, honrando a tecnologia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO.** Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A conquista do espaço aéreo no País e a integração da imensa hinterlândia, principalmente no Centro-Oeste e nas fronteiras setentrionais e ocidentais do Brasil, devem ao Correio Aéreo Nacional inestimáveis serviços, pelo seu formidável trabalho pioneiro, representando o CAN há quatro décennios praticamente a única presença civilizadora naquelas terras então habitadas pelo índio e pelo caboclo descendente das primeiras incursões nordestinas.

Criada a 12 de junho de 1931, essa gloriosa instituição completa, hoje, quarenta e nove anos e prossegue, às vésperas do meio século, com a mesma determinação, o nunca desmentido entusiasmo, a singular vocação no sentido de integrar as populações brasileiras mais distantes pelos laços da unidade nacional.

Lembrando o gigante das botas de sete léguas, como um Pégaso de asas corajosas, o CAN continua levando, aos mais distantes rincões do País, a presença da Força Aérea Brasileira, a imagem da civilização e do progresso, motivo de orgulho e júbilo cívico não apenas para a FAB, senão também para as gloriosas Forças Armadas brasileiras e, consequentemente, de todo o povo, que nelas espelha a sua mais legítima aspiração patriótica.

Quando, a 12 de junho de 1931, decolava do Campo dos Afonsos um avião "CURTISS", em demanda ao Campo de Marte, cumprindo missão do Correio Aéreo Militar, nascia um dos serviços mais prestantes à causa da unidade nacional e da interiorização do progresso.

A partir de então, aquelas asas incansáveis não cessaram de cortar, em todas as direções, os céus do País, escrevendo páginas de dedicação e de bravura, atos de humanitarismo e de benemerência, registrados nos diários de bordo de centenas de pilotos. A lembrança dessas missões propiciava alegria aos seus executores, servindo também de exemplo aos estreantes; mas aquelas andanças também deixavam, nas populações visitadas e assistidas — desde as tribos indígenas aos pequenos grupos de seringueiros, de mineradores, de caçadores e garimpeiros — um traço imperecível de gratidão.

Para muitos deles, a chegada de um avião do CAN representava a notícia dos parentes distantes, em cartas cheias de emoções ou em presente modesto, que valia pelo carinho da lembrança.

Há cerca de cinquenta anos, quando essa insubstituível instituição nasceu, apoiada no idealismo de um conjunto de jovens pilotos da nascente Aviação Militar — entre os quais essa figura lendária de Eduardo Gomes, o herói dos "Dezoito de Copacabana" — voar ainda era uma aventura.

Há dois anos, o boletim informativo *Noticiário do Exército*, referindo-se àquela epopeia inicial, dizia:

"Quando partiu o velho "Curtiss" levando as primeiras mensagens, bem outra era a problemática do transporte aéreo no Brasil.

Tudo estava por fazer e tudo não era mais senão o desconhecido".

Mas o aviador, neste século, tem o mesmo espírito aventureiro do marinheiro do século XVI: sente a atração invencível dos espaços nunca dantes superados e por isso mesmo, graças a essa vocação para a aventura, o homem já percorre o caminho das estrelas, com a segurança de quem se desloca em terra.

Há meio século, voar nas rotas conhecidas não constituía mais um risco assinalável. Mas descobrir novas rotas, poupar em campos diminutos no meio da selva, enfrentar céus inconstantes e desconhecidos, como faziam as aeronaves do CAN e seus pilotos, era, por vezes, uma temeridade.

Pois foi justamente essa coragem temerária, essa vontade de unir os extremos territoriais do País que transformou aquela sigla nas três letras mais famosas da história da aviação militar brasileira.

Decerto, nos idos de 1931 a problemática do transporte aéreo brasileiro era bem diversa do seu magnífico desempenho atual.

Praticamente não dispunhamos de transporte aéreo, com a significação de linhas regulares, de passageiros ou de cargas.

Assim, as distâncias pareciam imensas, quase insuperáveis, levando-se semanas numa viagem de cabotagem de Norte a Sul ou meses para vencer, por via terrestre, os pontos extremos deste País continental.

Não eram satisfatórias as perspectivas de desenvolvimento e integração nacional.

Percorrendo a orla marítima, usando o transporte fluvial e a escassa rede ferroviária, quando as rodovias ligavam apenas pontos mais próximos, era necessário, imperativo mesmo, experimentar o transporte aéreo, no rumo das fronteiras terrestres, superando o obstáculo da prática incomunicabilidade.

A Amazônia Ocidental era, ainda, o grande desconhecido, embora a aventura da conquista do Acre, a epopéia da construção da Madeira-Mamoré e o trabalho pioneiro de Rondon, na batalha das comunicações telegráficas, houvesse gizado aquelas fronteiras do nosso desenvolvimento com marcos imperecíveis de coragem.

Tudo era difícil à penetração. A prodigiosa rede fluvial servia de estrada uma parte do ano e, no outro período, o fenômeno da terra caída, a multiplicação dos igapós, a terra vertendo água por todos os poros, tornava impraticável a caminhada, mesmo no dorso dos rios. Os animais ferozes, as doenças, os índios defendendo o seu território da invasão inesperada, compunham um quadro de obstáculos à conquista da imensa hinterlândia. Qualquer incursão no Centro-Oeste e na Amazônia era considerada uma aventura, poucos podendo acalentar a certeza da volta.

Dante desse quadro, olhando os seus biplanos e os primeiros bimotores, os homens da Aviação Militar decidiram fundar um Correio, que adentrasse a selva adustas e chegasse à fronteira quase indevassável.

Nessa epopéia, destacaram-se, além de Eduardo Gomes, Casimiro Montenegro, Lavanère Wanderley, Armando Perdigão, Ajalmar Vieira Mazzacurta, Trompowski, Araripe Macedo, entre outros, seguros da necessidade de proceder à conquista real das nossas fronteiras, ampliando o conhecimento do território brasileiro e integrando esse arquipélago de populações esparsas.

Depois da arrancada inicial de 12 de junho de 1931, alargaram-se os planos de vôo para o Triângulo Mineiro e o sul de Goiás.

Daí foi um pulo a Aragarças, a Jacaré-Acanga, ao sul do Amazonas, ao Acre, Rondônia, Roraima, Amapá.

As populações rebeirinhas de centenas de rios que compõem o intrincado sistema fluvial da Amazônia, radicadas na selva, raramente chegando a Manaus ou Belém, nas lentes e leves embarcações, passaram a contar com outra presença que não a dos "regatões", em seu aparecimento semestral. Foi possível, em menos de uma década, estabelecer-se um serviço regular de correspondência entre as frentes de penetração e a terra originária dos seus componentes.

A chegada de um avião do CAN, não apenas com mensagens escritas, mas também com remédios e algumas mercadorias mais necessárias, era uma data festiva para aquelas populações segregadas no âmago da mata.

O Correio Aéreo Nacional passou a constituir-se no parente mais próximo daquela imensa família perdida no imenso vazio demográfico da Amazônia indomável. E a própria Força Aérea Brasileira se transformou na mais simpática das Armas, pela sua obra meritória de desbravamento, que continha, ao mesmo tempo, um profundo traço de humanismo.

Quando, hoje, vemos o asfalto ligar Belém a Porto Alegre, contando, também, regiões do Norte de Mato Grosso e Rondônia, ou furando a mata, de Manaus a Porto Velho talvez não nos lembremos de que essa rede rodoviária não teria sido construída se, antes, as aeronaves do CAN não houvessem balizado de campos de pouso as clareiras abertas na floresta.

O brasileiro, principalmente daqueles sertões, dedica à Força Aérea Brasileira não apenas a admiração que se vota aos heróis, mas o carinho que se dedica aos irmãos.

Muitos se recordam dos velhos C/47, denominados de "Ford de bigode" aéreo, cortando, lentamente, os céus de Goiás, de Mato Grosso, do Amazonas, do Pará, dos Territórios Federais, como mensagens da civilização.

Hoje, quando os modernos "Mirages", os grandes turbojatos cortam aquelas mesmas rotas aéreas, o sertanejo continua a lembrar-se dos pioneiros, vendo, em cada piloto da FAB, o continuador daquelas missões heróicas, um homem altamente capacitado, tanto para as duras missões da defesa aérea como para o transporte puro e simples de correspondência e carga leve.

Quando há calamidades públicas, na eventualidade de um difícil socorro na selva, aparecem os bojudos "Hércules", despejando pára-quedistas, ou os valentes helicópteros nas missões de salvamento.

A conquista da Amazônia teria sido adiada por meio século, não fora a participação da FAB nessas missões pioneiras, se, há 49 anos, a juventude da Aviação Militar não se houvesse aventurado à conquista do interior, nas asas da sua imaginação criadora e das suas valentes aeronaves.

Hoje, comemorando mais um aniversário do Correio Aéreo Nacional, queremos levar à Força Brasileira, como ao bravo remanescente daquela aventura gloriosa, o Brigadeiro Eduardo Gomes, ao Ministro da Aeronáutica e a cada um dos seus soldados, pilotos, mecânicos e engenheiros de vôo, as

nossas mais efusivas congratulações, que são significativas da gratidão do País inteiro, principalmente da longínqua Amazônia, aos que abriram, nos céus da Pátria, os caminhos da integração nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o grupo que tomou conta do Governo de Rondônia, sem os votos de seu povo, está cuidando apenas de si, fazendo muita demagogia e uma propaganda mentirosa, como agora fizeram publicar uma publicidade em forma de revista em papel couché colorido, porém só apresentaram ali fotografias aéreas. É a distorção total. Sabe-se que nas fotografias aéreas o leitor não tem condições de distinguir a lama das ruas, nem os buracos e nem a poeira. É assim que fizeram com as fotografias das cidades. É a arte da enganação e da mentira.

A mentira do Governo de Rondônia não pára nas publicações falsificadas e coloridas, a preço de ouro, com os dinheiros públicos. Esse grupo é a Empresa Andrade Gutierrez que tomou de assalto o Governo do Território, colocando os seus gerentes Teixeira-Paiva no Governo e Prefeitura da Capital. Estão, aí, as empreitadas entregues ao Grupo Andrade Gutierrez sem concorrência, num negócio tão escandaloso que até hoje não tiveram coragem de公开ar o contrato que celebraram com o Grupo sobre o sistema viário de Porto Velho e cidades do interior.

Para implementar a entrega do Território ao Grupo Andrade Gutierrez, o prefeito tomou a iniciativa de entregar uma pedreira em Porto Velho ao Grupo, sendo que essa pedreira tem dono. É a cortesia com chapéu alheio.

Agora, em meio aos conflitos sociais por todos os bairros de Porto Velho, por falta de terrenos, onde bairros inteiros são despejados, a Prefeitura não destina lotes às famílias, ao contrário, promovem os despejos de famílias para fazer campos de futebol para a Polícia Militar ou despejam famílias para prestar serviços aos grupos da especulação imobiliária, como fizeram no Bairro Nova-Porto Velho.

Para as famílias pobres não existem terrenos para fazerem suas casas. Entretanto, o gerente da Andrade Gutierrez e hoje governador sem votos do Território, destinou à sua empresa uma área de 11 hectares nas periferias de nossa Capital, ao que parece para fazer acampamentos, tudo passado por decretos.

Estão no Governo sem votos e não têm compromissos com o povo do Território. Só se preocupam em buscar verbas e mais verbas em Brasília para prosseguirem alimentando as mordomias de um Governo itinerante com gastos absurdos. Nessa mordomia é que levam 45 pessoas para Guajará-Mirim, com tudo pago e mais diárias com turismo e banquetes na Bolívia, e nenhum problema de Guajará-Mirim foi resolvido. O Governador vive viajando com uma diária de Cr\$ 6.000,00, e helicópteros fretados a Cr\$ 40.000,00 à hora, quando parados ganham Cr\$ 12.000,00. Esse é o governo itinerante. Mordomias, turismo e gastos desnecessários. Só se fala em buscar mais verbas, mas não se prestam contas ao povo da correta aplicação desses dinheiros.

O Secretário do Governo de Rondônia se envolveu nos negócios de terras e lavouras. A SEAC só existe para o grupo do Governo. O Sr. William Cury, agraciado por lhe haverem indicado para o cargo, só atende pedidos daquele grupo. William Cury, Secretário de Agricultura que vem da EMBRAPA, onde participou do escândalo da compra do feijão (inquérito abafado), agora é o grande plantador de seringueira em Ariquemes e com áreas em Pimenta Bueno. É a SEAC servindo apenas ao Secretário e a seu pequeno grupo — Frederico Afonso, da CEPLAC — Aldo Castanheira — Pedro Origa — Grupo do INCRA-Canuto. É para esse grupo, e apenas para ele, é que vêm sendo destinados os apoios à agricultura de Rondônia.

Surgiu agora o escândalo da compra do Seringal de Abunã pelo Grupo William Cury. O Seringal tem uma área de 12.000 hectares. Para comprá-lo inventaram um financiamento no BASA para reabertura do Seringal. Compraram o Seringal fiado, lavraram a escritura definitiva e, com ela em mãos, o BASA forneceu o dinheiro, com o qual pagaram os donos da terra. Para os que estão no Governo tudo é feito com facilidades. O BASA não vai fiscalizar se o Seringal vai ser reaberto ou não.

Na compra do Seringal de Abunã estão envolvidos os Senhores Décio de Lima Bueno, escrevente do Cartório de Porto Velho; Albino Lopes Nascimento, escrivão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca; Francisco Erse, Secretário de Administração; José Renato Uchôa, Secretário de Planejamento e William Cury, Secretário da Agricultura.

A escritura foi lavrada no Cartório de Albino Nascimento e em nome de Décio José de Lima e de Amadeu Guilherme Machado, Procurador-Geral da Prefeitura, ao Preço de Cr\$ 4.500.000,00. O imóvel vale aproximadamente Cr\$ 15.000.000,00.

Com o dinheiro da BASA pagaram o imóvel e agora quase todo o Secretariado do Governo do Território vai tocar o seringal nativo. Com certeza todos vão-se mudar para o Distrito de Abunã, onde situa esse seringal que se propuseram a reabrir com os financiamentos do BASA.

Em Ariquemes o Sr. William Cury arrumou financiamento para tocar seringal plantado. Em Abunã ele se propõe a dinamizar um seringal nativo. Com certeza vai ser o maior produtor de borracha em nosso Território. A SEAC é pequena para atender os negócios do Secretário de Agricultura, sendo que o negócio de Abunã envolve quase todo o Secretariado do Governo Andrade Gutierrez em Rondônia, governo cuja única preocupação é buscar verbas em Brasília. Não se fala da correta aplicação desses dinheiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tertuliano Azevedo.

**O SR. TERTULIANO AZEVEDO** (SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Pouco tempo após assumir a Pasta da Previdência Social, já estava o Ministro Jair Soares de posse de aterradoras informações sobre inacreditáveis atrasos de contribuições e habilíssimas fraudes cometidas contra aquela instituição.

Aberta uma sindicância, foram descobertas, logo de saída, dezoito tipos diferentes de fraudes, que são:

- 1 — Inscrição indevida de segurados autônomos, quer pelo não exercício da atividade, quer pela inexistência de processo, ou pelo aumento indevido de tempo de filiação;
2. Contratados falsos de trabalho com firmas inexistentes, com empresas que já encerraram suas atividades ou com firmas que nunca existiram;
3. Conclusão de perícia médica sem exame do segurado, com inexistência de antecedentes médico-periciais;
4. Falsificação de assinatura ou rubrica de médicos;
5. Falsidade do laudo pericial judicial nas varas de acidente de trabalho;
6. Falsidade de atestados e certidões;
7. Concessão de aposentadorias sem desligamentos;
8. Concessão indevida de benefícios aos que se filiaram após os 60 anos de idade;
9. Aproveitamento de números de benefícios, cujos processos foram encerrados, ou cujos pedidos foram negados;
10. Elevações de mensalidades sem processo de revisão;
11. Aproveitamento de folhas de carteiras de trabalho de terceiros;
12. Extratos de carteiras de trabalho sem correspondência com as anotações, ou documentos inexistentes;
13. Guias e carnês com falsas autenticações;
14. Registros de apresentações de guias e carnês de recolhimento de contribuições inexistentes;
15. Transformação indevida de auxílio doença em aposentadoria por invalidez;
16. Manutenção de benefícios cessados;
17. Majoração de salários, e
18. Utilização indevida de autorização de Pagamento a Beneficiários (APB) e Ordem de Pagamento (OP).

Essas foram as descobertas iniciais, as quais se foram juntando inúmeros outros casos, envolvendo toda a sorte de manobras, todo o tipo de gente, de simples funcionários até médicos e advogados. Inquéritos e inquéritos foram-se acumulando: pagadores relâmpagos transformavam as importâncias recolhidas a título de contribuição para o INAMPS em capital de giro para suas empresas; outros jamais haviam recolhido quantia alguma para a Previdência Social — tudo comprovando que estamos diante de uma estrutura previdenciária viciosa, ineficiente, que lentamente resvala para a falência.

Como todos os Ministros da Pasta, o atual anuciou sua disposição de cobrar com rigor dos devedores e também punir os culpados pelas fraudes. Em seguida, o invariável recuo: concessão de prazos para os impontuais se acertarem com a Previdência. Diante da falta de resultado espontâneo, aliviar os devedores da obrigação de juros ou correção monetária e perdão das multas. Assim foi: a anistia concedida pelo Ministro talvez não tenha chegado para recolher 40% dos 13 bilhões de cruzeiros devidos pelas empresas até agosto de 1979.

O ranço existente na organização e os imensos interesses ali atuando fazem com que a monstruosa máquina se amplie cada vez mais e mantenha no seu empurrado conjunto de peças as mesmas oportunidades para a fraude e para a inoperância.

Como a tripudiar da população, já passado mais de uma no, poucos foram os inadimplentes ou responsáveis pelas fraudes que chegaram a ser punidos.

Para completar, a fragilidade de sua estrutura é ameaçada por outros problemas gerados pela incapacidade do INAMPS de pagar em níveis correspondentes ao processo inflacionário os serviços médicos e hospitalares prestados aos seus contribuintes. Nenhum hospital do País considera seu credenciamento como uma relação normal entre pagador e credor. Todos se queixam de insuficiência de recursos, de diárias que não chegam a cobrir os custos do atendimento, das glosas indiscriminadas e dos atrasos nos pagamentos das faturas. Os contribuintes, por sua vez, insatisfeitos e mal atendidos, não tem para quem apelar.

Hospitais continuam a suspender seus contratos com o INAMPS, como acaba de ocorrer agora em Aracaju. A Clínica Santa Helena, atendia por mês a cerca de 500 pacientes da Previdência. No entanto, não recebeu sequer um pagamento, desde o início do ano, e as despesas diárias da clínica têm sido cobertas com dinheiro dos seus proprietários.

Durante o ano passado, a clínica recebeu 8 mil e 763 internações do INAMPS, ou seja, 63% do seu atendimento total. Com a suspensão do convênio, pela baixa remuneração e constantes atrasos no pagamento, perde a população da cidade o atendimento em um hospital de alto nível e sofrerão as outras clínicas a incrível sobrecarga que daf advirá.

Fatos como este acontecem praticamente todos os dias. Já era mais do que tempo do Ministro Jair Soares passar a cumprir suas promessas do inicio do Governo e fazer com que o deficiente aparelho da Previdência Social possa fornecer à população brasileira o mínimo de assistência pela qual lhe é exigido o pagamento todos os meses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

**O SR. FEU ROSA (PDS — ES.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A existência de um Banco oficial só se justifica na medida em que ele funciona como alavanca propulsora do desenvolvimento. Daí porque a responsabilidade dos estabelecimentos oficiais de crédito tende a ser maior que a dos estabelecimentos particulares. De fato, eles têm um peso maior no encadeamento dos fatores que geram o progresso e o bem-estar da sociedade.

É dentro desse contexto que tomamos conhecimento do Relatório 1979 do BANESTES — Banco do Estado do Espírito Santo S.A. Uma leitura crítica desse Relatório evidencia que o Banco oficial do Estado que temos a honra de representar nesta Casa venceu galhardamente as dificuldades do ano de 1979, e ainda logrou apresentar um balanço mais, que favorável das suas atividades nesse exercício.

As dificuldades aludidas remontam ao final do ano de 1978, quando as chuvas fizeram transbordar os leitos dos rios e causaram enchentes que prosseguiram acontecendo no início de 1979, com reflexos altamente negativos para a economia estadual. A Nação ainda se lembra dos problemas gravíssimos causados por aquelas enchentes que, em nosso Estado, trouxeram danos imensos à lavoura, à pecuária, ao comércio e à indústria em geral. O desdobramento desses problemas, como não podia deixar de ser, afetou, e muito, o sistema econômico-financeiro do Estado do Espírito Santo.

Como bem destaca a "introdução" do Relatório 1979, o BANESTES, como Banco oficial do Estado do Espírito Santo, não ficou imune aos efeitos do flagelo, sofrendo, intensamente, suas consequências. Bem podemos imaginar que não foi fácil, para um pequeno Estado como o nosso, vencer uma adversidade tão dura, com tantos prejuízos causados à população. Mas também é certo que nas épocas de crise a Providência nos revigora com novas forças, bastando que tenhamos determinação.

Aqui é que entra o importante papel desempenhado pelo BANESTES nesse período crítico atravessado por nossa Unidade Federativa. E a melhor prova sob seu brilhante desempenho foi o crescimento do Banco no exercício de 1979. Nada menos que treze novas agências foram criadas, elevando-se para 76 a rede total de estabelecimentos que cobre todas as sedes e principais distritos dos municípios capixabas.

No que se refere ao cumprimento da sua principal finalidade como estabelecimento de crédito, o BANESTES assinalou um acréscimo de 42,18%, em relação ao ano anterior, nas aplicações da Carteira de Crédito Geral, principal responsável pela alocação de recursos a médio e a curto prazos às atividades comerciais, industriais e particulares. O Relatório 1979 registra que "houve sempre a grande preocupação do Banco em apoiar com seus financiamentos as micro, pequenas e médias empresas, como propulsoras que são do progresso do nosso Estado."

Todos sabemos da importância do setor rural para a economia brasileira. Por isso é confortante informar que o BANESTES assinalou um crescimento percentual da ordem de 46% em relação a 1978, na aplicação de diferentes linhas de crédito para investimento, custeio e comercialização de produtos no meio rural capixaba. É de registrar-se também a crescente e intensa utilização de recursos próprios do BANESTES, em face da limitação dos repasses do Banco Central, o que demonstra, segundo o Relatório 1979, "o esforço que o BANESTES vem fazendo no sentido de estar sempre presente no desenvolvimento agropecuário do Estado, prestando seu apoio e assistência creditícia aos produtores capixabas."

Desempenho mais que favorável teve também o setor de crédito industrial propriamente dito, com destaque especial para uma operação financeira contratada com a Companhia Siderúrgica de Tubarão, que é o principal polo industrial do Estado; além da expressiva movimentação da Carteira de Câmbio, no comando do comércio externo.

A dinâmica atividade do BANESTES, e a diversificação do leque das suas atividades são aspectos que determinaram algumas modificações na estrutura da sua Diretoria. Em 1979 foi criada uma Diretoria Financeira, com a incumbência de gerir a crescente e expressiva evolução do Sistema Financeiro BANESTES. Encaminhou-se, também, ao Conselho de Administração, proposta para criação da Vice-Presidência, cujo titular irá exercer, concomitantemente, a Presidência de cada uma das subsidiárias.

Estes são apenas alguns dos aspectos do Relatório 1979 do BANESTES, que resolvemos destacar neste pronunciamento para evidenciar o empenho da Administração presidida pelo Dr. Rudy Maurer, seu Diretor Presidente. O mérito dessa Diretoria é tanto maior quando se conhece a dimensão dos problemas, enfrentados e que, apesar deles, o BANESTES, apresenta resultados tão palpáveis e tão importantes para a economia do Estado do Espírito Santo.

Deixamos aqui consignados os nossos parabéns ao Dr. Rudy Maurer, e demais Diretores, por sua brilhante atuação à frente do nosso estabelecimento oficial de crédito, e os nossos votos de que essa *performance* seja ainda mais expressiva neste ano de 1980, e nos exercícios seguintes, para gôudio de todos os capixabas, que têm no BANESTES um exemplo do que pode realizar o trabalho construtivo e perseverante.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

**O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Reiteramos pronunciamentos feitos da tribuna do Congresso Nacional, e outros também feitos através da tribuna da Câmara dos Deputados, com relação ao problema ainda não solucionado pelo Governo federal e que diz respeito ao preço fixado pelo próprio Governo para a tonelada de cana, segundo reclamações freqüentes; agora mesmo acabo de receber um telegrama do Secretário da Associação Fluminense dos Plantadores de Cana sobre o mesmo assunto. Nessa correspondência, essa associação nos informa que o preço fixado pelo Governo é antieconómico. Além desse fato, de o preço fixado não corresponder aos anseios e às necessidades daquela classe, as usinas se negam a pagar os reajustes da safra passada, o que leva os plantadores fluminenses a continuar de braços cruzados.

Há na verdade, Sr. Presidente, uma greve dos fornecedores de cana no Estado do Rio de Janeiro contra esses dois fundamentos básicos da economia regional, a falta de preços condizentes com a própria atividade lavoura, como também pelo fato de as usinas da região se negarem a pagar os reajustes com relação a essa mesma fixação e às canas já então fornecidas.

O *Jornal do Brasil*, na sua edição do dia 2 de junho, deste ano, no seu caderno econômico, divulgou uma análise judiciosa, sobre a situação do fornecedor de cana do Estado do Rio de Janeiro. Essa análise, esse estudo, foi feito pelo Presidente daquela entidade, o Economista Oswaldo Almeida. Essa análise, que representa um oportuno subsídio para esta Casa, para este Congresso, para a nossa própria atuação parlamentar, serve de diretriz, de parâmetro, para o conhecimento da realidade nacional.

Na verdade, Sr. Presidente, os plantadores e fornecedores de cana do Estado do Rio de Janeiro, estão com os seus preços defasados e enfrentam, ainda por cima, o problema da comercialização dessa mesma cana, o atraso do pagamento por parte das usinas, o não reajuste na safra vigente do preço em relação às canas fornecidas, o que obriga muitos deles a ingressar na Justiça, através de ação própria, para receber este reajuste.

Sabido, também, que, estando a Justiça congestionada, sobretudo na 1ª Instância, e a pretensa reforma do Judiciário não resolveu o estrangulamento da Justiça na 1ª Instância, é inútil tentar-se esse reajuste, porque é demorado e de resultado incerto, diante da própria falta de uma legislação es-

pecífica que contemple esse reajustamento, com todas as letras do procedimento judicial.

Dante desta situação grave, e que a cada momento piora, é preciso que o Governo federal, que o Instituto do Açúcar e do Álcool, que o Ministério da Indústria e do Comércio e a própria Presidência da República tomem conhecimento desse fato, uma vez que não é possível uma greve que se alastrá já por meses, greve que se assemelha a um verdadeiro *lock out*, porque, na verdade, são empregadores, são fornecedores de cana que se recusam à entrega dessas canas.

As usinas daquele Estado estão moendo as canas das próprias usinas, mas, vai chegar o momento em que a safra vai parar, porque os fornecedores estão no firme propósito de não entregar a cana sem que esse problema seja resolvido; e, como a economia açucareira é uma economia dirigida pelo Governo federal através de órgãos próprios, como o Instituto do Açúcar e do Álcool, são obrigados os fornecedores de cana a apelar para o Governo, que não pode permanecer surdo ao clamor de toda uma classe laboriosa, que sustenta uma economia que é a espinha dorsal especialmente do norte fluminense, cuja região sofre os rigores climáticos, com seca prolongada, problemas cruciais, a falta de incentivos fiscais, e a falta de ajuda material do Governo federal para que aquela região se desenvolva.

Esse somatório de causas está transformando o norte fluminense num verdadeiro Nordeste, com problemas graves, e já está transformada aquela microrregião num quisto econômico e social, cujas consequências graves se aceleram a cada momento.

Fica, portanto, mais uma vez, o nosso protesto e a nossa reclamação, a nossa exigência de providências imediatas e urgentes por parte do Governo federal. (Muito bem!)

Ao  
Exmo Sr.  
Deputado Federal Walter Silva  
Câmara dos Deputados  
Praça dos 3 poderes  
CEP. — 70.160  
Brasília — DF.

Prezado Senhor

Permitimos informar Vossa Excelência que preço anti-econômico fixado Governo tonelada cana além negativa usinas pagarem reajustes safra passada levam plantadores fluminenses continuar braços cruzados.

*Jornal do Brasil*, edição dia 2 corrente caderno econômico divulga análise judiciosa situação fornecedor cana Estado Rio procedida companheiro Oswaldo Almeida, Análise representaria oportunidade subsídio dinâmica ação parlamentar Vossa Excelência. Penhoradamente — Félix Tavares de Azevedo — Secretário Associação Fluminense Plantadores de Cana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rezende Monteiro.

O SR. REZENDE MONTEIRO (PDS-GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na qualidade de Deputado do Partido Democrático Social, tendo sempre apoiado o Governo Federal, sinto-me hoje sinceramente embaraçado, frente aos meus companheiros da agricultura, aos quais sempre recorri para buscar a estabilidade governamental.

Tenho desta tribuna e através da imprensa incentivado o agricultor brasileiro a vir em apoio das medidas governamentais de combate à inflação, pois entendo que a todo cidadão brasileiro cabe arcar, na medida do possível, com o ônus do combate a esse mal prioritário.

Por causa disso tudo, Sr. Presidente, jamais admiti que a agricultura seria chamada para arcar, sozinha, com tão pesado ônus.

A agricultura recebe juros subsidiados, isto é, abaixo das taxas do mercado, mas compra os insumos de que necessita sempre a preços de mercado, preços esses que variam para maior quase que diariamente. A agricultura é sujeita pelo Governo a tributação que não alcança o setor industrial, como o caso, por exemplo, do ICM na exportação. O custo do produto agrícola não é levado em conta para a fixação do "preço mínimo", verificando-se anualmente uma defasagem crescente, que desfavorece — e até mais do que isto — descapitaliza a agricultura. O agricultor brasileiro, que é compelido a vender seus produtos a preço político, não recebe, na qualidade de consumidor dos insumos agrícolas e de outros produtos, o mesmo tratamento, tendo de comprar tudo a preço de mercado.

Como se tudo isso não bastasse, Srs. Parlamentares, há ainda mais. Os encargos do agricultor brasileiro vão além, pois, mais do que essa distorsão toda, não é raro o Governo lhe impor confiscos e quotas de retenção, chegan-

do até ao absurdo de cobrar ICM sobre a parcela confiscada, como ocorreu recentemente com a soja!

Quando se instalou a atual Administração, os agricultores brasileiros respiraram um pouco, aliviados, no momento em que se anunciou que a agricultura teria prioridade absoluta no Governo do General João Figueiredo. Não foram necessários apelos maiores, mas só a simples manifestação de a atividade agrícola ser prioritária, e eis que a classe respondeu prontamente presente! — dando ao Brasil uma supersafra.

Inexplicavelmente, entretanto, o Poder Público (parece que desprezando esse grande esforço da classe agrícola) vem de impor à agricultura um novo tipo de confisco, representado pelo chamado "pacote" antes de ontem editado.

Essas medidas, Sr. Presidente, além de retirar do produtor agrícola a possibilidade legítima de buscar melhor preço para os produtos dessa supersafra (o que era alcançado através do Empréstimo do Governo Federal-EGF), eliminaram justamente esse benefício! Não satisfeito, o Governo Federal ainda impediu, por esse mesmo "pacote", que o setor secundário da economia, dentro da lei da oferta e da procura, adquirisse essa supersafra que se anunciava benfazeja para o setor primário, suspendendo toda e qualquer operação para a compra do arroz e do feijão. Assim, restou no mercado apenas um comprador: o próprio Governo Federal, através da Comissão de Financiamento da Produção! Essas medidas do recente "pacote da agricultura" vieram negar completamente a tão anunciada prioridade absoluta para essa mesma agricultura.

Diante disso tudo, Srs. Parlamentares, é-me lícito perguntar: será que só a agricultura constitui atividade econômica no Brasil? Dando tudo isso de barato, é bom lembrarmos aqui que a agricultura brasileira já se achava bastante apreensiva com as novas taxas de juros que vigorariam a partir deste ano agrícola de 1980/81, medida que, por si só, já seria capaz de levar grande parcela de agricultores a se desfazerem de suas propriedades e virem para a cidade, para engrossar o caudal contínuo de desajustados e de favelados nas periferias dos grandes conglomerados humanos! Com a edição desse "pacote", entretanto, não sou capaz de prever o que poderá acontecer.

Longe de mim esteja qualquer propósito alarmista ou qualquer expediente barato de emocionalidade inconsequente. Pelo contrário, permito-me, na qualidade de Deputado do PDS e de defensor do Governo, lançar um grito de socorro do produtor agrícola, grito esse que é, ao mesmo tempo, uma seriíssima advertência às autoridades governamentais. Convoco, daqui desta tribuna do povo, as autoridades às quais o assunto está afeto, a que revejam sua posição e reestudem o assunto, modificando completamente a atual orientação, para que se evite um mal muito maior — que será descapitalização do setor primário de nossa economia. E é bom lembrar que a destruição de nossa economia agrícola será, inevitavelmente, a destruição de toda a economia do Brasil.

Era o que tinha para dizer. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Encerrado o período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, na qualidade de Líder do PMDB.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O Sr. Antonio Mariz (PP-PB) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antonio Mariz, como Líder.

O SR. ANTONIO MARIZ (PP-PB) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Creio que não devam cessar os protestos do Congresso Nacional contra a violência inerente ao ato de demolição do prédio da União Nacional dos Estudantes — UNE — no Rio de Janeiro.

Hoje, o Ministério da Justiça, à guisa de justificar os atos atrabilíários praticados pelas forças policiais no Rio de Janeiro divulga um esclarecimento, em que pretende inverter os dados da equação naquela cidade para tentar transformar a Polícia Federal de ré manifesta, em vítima da agressão popular.

Trata-se de um autêntico escárnio à consciência nacional sobre o problema. É uma declaração que fere frontalmente os mais elementares critérios de verdade. O que se passou no Rio de Janeiro e o que continua a se passar, pois que prosseguem os trabalhos demolidórios, é uma violência que assume inúmeras facetas: violência contra a opinião pública, violência contra os estudantes, violência contra a justiça, violência contra os parlamentares. Numa palavra é em si mesmo — essa demolição — o símbolo do arbítrio, o símbolo

da indiferença do Governo diante do seu povo, diante da opinião dos brasileiros.

Os estudantes conquistaram a sua sede desde os dias da Segunda Guerra Mundial, desde o dia 18 de agosto de 1942, quando ocuparam a antiga sede do Clube Germânia e ali permaneceram até que, pela força, pela violência, fossem expelidos em 1964 e vissem os seus arquivos, a sua biblioteca, o seu patrimônio destruídos de forma violenta e inopinada. Violência contra a opinião nacional que vê naquele prédio a representação mais viva de todas as lutas juvenis, universitárias deste País, desde os tempos imemoriais da Colônia, nas lutas pela Independência até os tempos modernos, na defesa da soberania nacional, na defesa da restauração, da reconstrução democrática; violência contra a justiça que estardeceu o Brasil ao se verificar que a força pública, a Polícia Federal comparecia à Praia do Flamengo, não para dar força a uma decisão da Justiça, mas para invalidá-la, não para fazer cumprir um mandado judicial, uma liminar concedida em ação popular, mas para desacreditar a magistratura, desacreditar o Poder Judiciário.

Houve uma autêntica subversão das coisas; a polícia a serviço do arbítrio, a serviço da ilegalidade, a serviço da violência.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não é sem o sentimento de melancolia que se verificou também a ação do Tribunal Federal de Recursos, a qual longe de prestar o seu representante e longe de prestar o Juiz Federal do Rio de Janeiro reuniram-se às 10 horas para invalidar a sua decisão, para ratificar a ação violenta das forças policiais. São todos esses aspectos que devem ser aqui registrados, enfatizados, repisados, para que episódios como esses não se repitam, episódios como esses que maculam a História da Justiça, a História do Governo, do Brasil que devem permanecer como advertência e como testemunho da necessidade imediata de restabelecimento de uma democracia em nosso País. Violência contra os Parlamentares em nome do povo que representam, no exercício dos mandatos que lhes foram deferidos nas urnas, e que ali estavam para solidarizar-se com a juventude brasileira e viram as suas imunidades espezinhadas, dilaceradas, rasgadas pela força bruta do Estado desaçaimado na sua vontade incontida de reprimir e de praticar violência.

Sr. Presidente, é preciso que o Congresso Nacional erga estes protestos, continuadamente, para deter a ação predatória que investe contra o patrimônio da União Nacional dos Estudantes, investe contra o direito maior de se organizarem os universitários brasileiros e que asfime perante todo o País, perante os brasileiros a sua solidariedade à luta dos estudantes por um País justo, democrático e livre. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, como Líder.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Inicialmente julguei que não deveria entrar na economia interna do Partido Popular, o qual fundado há tão pouco tempo já se divide. Ora, os fatos lamentáveis a que se referiu o ilustre Deputado Antônio Mariz, Líder do Partido Popular, fatos que ocorreram no Rio de Janeiro, onde esteve envolvida a Policia Militar do Governador Chagas Freitas, do Partido Popular.

O protesto, a reclamação, a acusação do ilustre Líder do Partido Popular está dirigida — muito dirigida — ao Governador Chagas Freitas, do Partido Popular do que ao Governo federal. Mas, qual a violência da demolição do prédio da UNE? Qual, Sr. Presidente? É o Poder Executivo, é o Presidente da República, é o Ministro da Justiça que estão envolvidos nesta demolição? Não! A demolição foi determinada, está sendo determinada e está sendo assegurada pelo Poder Judiciário.

Mas, haverá de se dizer que está orientada por um juiz de primeira instância e que esse juiz podia se enganar. Não. A situação é inversa. O juiz de Direito, mediante liminar, suspendeu a demolição e interpôs recurso. E o Tribunal Federal de Recursos cassou a liminar do juiz de Direito. E fez-o bem, acertadamente, corretamente. Incompreensível é que se pretenda que um tribunal de instância superior, seja ele qual for, decida, não na base da lei, da jurisprudência, dos princípios gerais de Direito, mas tendo em vista a solidariedade ao membro da magistratura de instância inferior.

Essa orientação não se ajusta ao Poder Judiciário do País, nem se ajusta ao Poder Judiciário de qualquer país. O juiz tem que atentar à lei, inicialmente. Se falha a lei, há outros critérios, nunca o da solidariedade. Se o juiz se enganou, se o juiz errou, se o juiz não atendeu à lei, a medida cabível é o recurso para corrigir o erro do juiz, suprir o seu lapso ou a sua omissão.

O Poder Judiciário, pois, agiu dentro da lei, com a sua independência. E haveria de se dizer, quando estava vigendo o Ato Institucional nº 5, que a

magistratura não tinha a independência que precisava para decidir livremente. Hoje, a magistratura está revestida dos seus predicamentos, da inamovibilidade, da irreduzibilidade de vencimentos e da vitaliciedade que lhe dão o respaldo necessário para decidir, sem favorecer a qualquer poder, seja o Executivo ou o Legislativo.

Ora, Sr. Presidente, haveria de se dizer que o Governo Federal estaria, porventura, encampando a violência no Rio de Janeiro? Não, Sr. Presidente, nem tampouco partiu para generalizar e acusar a polícia como um todo, seja ela federal ou estadual. Houve, é verdade e é certo, excessos que urge serem corrigidos, mas para isso é preciso que haja uma investigação, uma apuração no sentido de que se busquem quais os responsáveis para que sofram a punição da lei. O Governo não é a favor da violência, o Governo se decidiu a uma abertura democrática e jamais iria patrocinar atos que devem ser condenados, não por esse governo democrático mas por qualquer governo que defende a liberdade.

Temos, pois, que lamentar a violência, os atos de agressão e não avançar o sinal para generalizar a acusação, deixando que, depois da investigação, depois do inquérito e, apontados os responsáveis, possamos proferir a sentença adequada de condenação, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1980, que acrescenta dispositivos à Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

AO EXMº SR.  
SENADOR, LUIZ VIANA  
D.D. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Brasília, 12 de junho de 1980.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Arnon de Mello, pelo nobre Sr. Senador João Lúcio, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre Proposta de Delegação Legislativa nº 5, de 1979 que "Propõe a delegação de poderes ao Presidente da República para a elaboração de lei dispondo sobre o desdobramento do Ministério das Minas e Energia em Ministério das Minas e Ministério de Energia".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1980, que dispõe sobre áreas indispensáveis à Segurança Nacional e Municípios do interesse desta, o que somente será feito mediante decreto do Presidente da República, "ad referendum" do Congresso Nacional, em casos de guerra, de estados de sítio ou de emergência, e determina outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 18, de 1980-CN, da Comissão Mista, com voto em separado dos Senhores Deputados Erasmo Dias, Odulfo Domingues e Paulo Studart.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 4 de junho corrente, às 11 horas, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação.

O Sr. Jorge Uequed (PMDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed. Lembro que de acordo com o Regimento Comum, V. Ex<sup>a</sup> dispõe apenas de 5 minutos para o encaminhamento da votação

**O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo, demais funcionários da Casa:

Estamos em processo de votação de uma emenda que não vai ser votada, e a Casa toda sabe que não vai ser votada por um único motivo: o Partido oficial, o Partido da obediência nacional não se encontra presente nunca, suas cadeiras estão vazias, apenas presente o seu Líder para defender o Governo em momentos necessários, mas o Partido da obediência nacional recebeu determinação planaltina, oriunda do gabinete do Ministro Delfim Netto, de não comparecer e não possibilitar nenhuma votação.

Há muito tempo que não se vota nada nesta Casa, não se vota fundamentalmente porque o Governo não deixa e porque o Governo quer transformar esta Casa num clube literário, num clube de recreação, numa entidade benéfica, social e recreativa, diletante, impediendo-a de exercer as suas funções.

Ainda hoje à tarde, o clube literário terá à possibilidade de homenagear a figura de Camões, para impedir que os Deputados da Oposição possam usar das tribunas e fazer as críticas devidas e merecidas a um regime cada vez mais distante do povo e cada vez mais insensível.

Mas, a Proposta de Emenda à Constituição nº 5 viria a atender, no seu art. 1º, a uma velha reivindicação da Nação: as áreas de Segurança Nacional, o impedimento de o povo eleger os seus prefeitos de escolher entre os seus os competentes e se vê obrigado a suportar prefeitos nomeados, na sua grande maioria desprovidos de condições para o exercício da função.

Quando o Governo aplicou às áreas de Segurança Nacional, nomeando prefeitos, dizia na lei que tinha três objetivos: grandes investimentos seriam feitos na área, necessitaria de uma tranquilidade administrativa e haveria um bom relacionamento entre o prefeito nomeado e o governador. Passados 16 anos, verificou-se que tudo isto era inverídico. Esses municípios não receberam grandes investimentos, ao contrário foram os municípios mais sacrificados porque os prefeitos nomeados, os interventores, os alcaides, como digo, não faziam nenhuma reivindicação com medo de perderem o cargo, de perderem a função, de perderem as possibilidades de nomear. Essas áreas foram totalmente abandonadas pelos Executivos. Em alguns municípios, chegou-se a caos de se exigir que a prefeitura municipal, através do alcaide, concedesse recursos para pagamento da gasolina de órgãos de segurança. O bom relacionamento administrativo não existiu. As prefeituras dessa área de segurança foram transformadas em "cabides de emprego" do Partido oficial. Na sua quase totalidade, suprimiram-se os concursos públicos para prover-se os cargos da Administração Municipal, instalando-se, única e exclusivamente, cargos em comissão e cargos sob o regime da CLT para possibilitar o empreguismo e a subordinação de pessoas ao regime.

O terceiro item, que seria o bom relacionamento do interventor com o governador nomeado, também não ocorreu. Cito o exemplo da minha cidade de Canoas, em que o alcaide municipal, durante muito tempo, deixou de ser recebido pelo interventor, por divergências, e o município ficou abandonado. Nem os prefeitos da Oposição tinham tanta divergência com o governador nomeado, como o alcaide nomeado. Então, os três pressupostos estabelecidos para a nomeação de prefeito, de impedir que o povo votasse, cairam em desgraça, caíram em desuso, porque não foram utilizados. Os municípios declarados de área de segurança servem, única e exclusivamente, para impedir a manifestação popular.

Mas, lamentavelmente, a emenda não vai ser aprovada, porque nesta Casa só se aprova o que o Planalto quer, só se aprova o que Sr. Delfim Netto quer.

Temos mais, a seguir, o voto em separado de alguns Deputados do PDS, que aceitariam a exclusão de alguns municípios da área de segurança, mas estabelecem que os municípios de fronteira deveriam permanecer com prefeitos nomeados.

Ora, Sr. Presidente, só quem conhece a fronteira do Rio Grande, o Estado que tem o maior número de municípios enquadrado na área de segurança, sabe do alto grau de brasiliadade, o elevado sentimento nativista daquele povo, dos homens da fronteira do meu Estado. Na sua quase totalidade, as áreas são brasileiras por opção, porque durante as disputas cisplatinas optaram pela nacionalidade brasileira. Ali, o espírito de nacionalidade é muito mais arraigado, muito mais arraigado que na maioria dos gabinetes luxuosos do Planalto, onde se decide os destinos da Nação, em benefício de grupos capitalistas internacionais. O homem da fronteira tem um alto grau de sentimento pela Pátria. Impedi-lo de eleger o prefeito, apenas porque lhes disse que a proximidade com outros países pode possibilitar a internacionalização, que outros países invadam o Brasil através da fronteira, já na fronteira onde o espírito de brasiliadade é mais forte, e mais sentido e se demonstra de maneira

mais eficaz, é utilizar de subterfúgios para impedir que o povo possa escolher os seus prefeitos.

A emenda não vai ser aprovada. O seu próprio autor tinha conhecimento disso. Ela apenas preenche o espaço político. O seu próprio autor, em dezembro do ano passado, dizia, na justificativa, que a emenda poderia ser aprovada e, assim, os eleitores poderiam escolher os seus prefeitos em 1982. O autor, no ano passado, já não queria eleições em novembro deste ano; já estava pressupostamente inclinado a apenas ter eleições em 1982, porque o Dr. Delfim Netto não quer eleições este ano, pois o debate eleitoral iria desmascarar a política antiinflacionária do Governo.

Vê, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, que a proposta não será aprovada simplesmente porque o Dr. Delfim Netto não quer. Aliás, a influência do Dr. Delfim Netto é tão grande que ontem, numa conferência na Escola Superior de Guerra, o Líder no Senado, Senador Jarbas Passarinho, declarou perante os estudiosos da Escola Superior de Guerra, que a eleição não vai sair por causa da inflação. Eu até peço desculpas à Escola Superior de Guerra, porque se deve entender melhor as palavras do Líder do Governo: ele quer dizer que a eleição não vai sair porque a eleição desmascararia o Governo, desmascararia a luta contra a inflação, colocaria a zero toda a política do Dr. Delfim Netto, que é quem realmente comanda este País. A eleição não vai sair nem para prefeitos, nem para vereadores, nem para as áreas de segurança porque o Governo tem medo do processo eleitoral, porque o Governo tem medo e não tem condições de enfrentar o povo no debate eleitoral, na disputa do que o Governo fez e está fazendo contra a Nação brasileira.

O Dr. Delfim Netto não quer o debate eleitoral porque no debate na rua, na praça, no rádio e na televisão, vai ficar comprovada a incompetência do planejamento para deter a inflação. Estamos atingindo hoje 100% de inflação, porque inexiste governo, porque inexiste uma política antiinflacionária, porque inexiste uma possibilidade de reter a crise que o País atravessa.

A emenda não vai ser aprovada porque o Partido oficial não quer — ausente, totalmente ausente, sem fazer jus à maioria que o povo lhe deu. Aliás, até se poderia perguntar: para que esta maioria? Para os guichês do Banco do Brasil, apenas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Cunha.

**O SR. FERNANDO CUNHA (PMDB—GO.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Esta proposta de emenda constitucional é fruto da longa noite que mergulhou o País a partir de 1964. Entre os diversos casuísticos inventados pelo Governo que afi está, nós temos este absurdo de se declarar municípios áreas de segurança nacional, sem se dizer para que, ou o por quê.

E ao longo desses 16 anos, nós vimos, pelo Brasil a fora, todos os municípios que apareciam, se aflarem como grandes municípios de eleitorado oposicionista, terem o seu eleitorado castrado. E, a partir daí, não mais tiveram condições de eleger o seu prefeito.

E o mais interessante é que tudo isso se fazia na base exclusiva da violência, do arbítrio. O Presidente da República, sem ter competência legal para declarar área de segurança nacional, fazia-o despidoradamente, infringia a lei, violentava a Constituição, e declarava os municípios área de segurança nacional.

A constituição brasileira é bem clara: área de segurança nacional tem que ser declarada através de lei, lei do Congresso nacional.

Entretanto, os Senhores Presidentes da República, que nunca ligaram para a lei, que nunca estabeleceram nenhum confronto com a norma jurídica e resolveram governar este País através de decreto-lei, vieram através do tempo decretando municípios como área de segurança nacional ao seu bel sabor, ao sabor dos problemas políticos lá da província, lá dos municípios.

Talvez, o último município declarado área de segurança nacional não tenha sido município de fronteira que pudesse, segundo o Governo, afetar a segurança nacional. Foi aqui próximo, junto de Brasília, o município de Anápolis, onde residiu com a minha família. E em Anápolis, a 150 quilômetros de Brasília, achou o Governo que havia um eminente perigo para a Segurança Nacional, e ele foi declarado município sem condições de eleger o seu Chefe do Executivo.

E, por que isso, Sr. Presidente? Porque toda a vida a oposição ganhou as eleições de Anápolis. Em toda a história política de Anápolis, após 1964, nós ganhamos as eleições, e porque nós ganhávamos as eleições, o governador do Estado veio ao Palácio do Planalto e conseguiu aquele decreto absurdo, inconstitucional, declarando-o área de segurança nacional, e, indo mais além, cassando o seu prefeito.

Em verdade, esta Casa tem coonestado tudo isso, porque o Presidente da República baixa decreto-lei — todos os assuntos deste País são decididos na base de decretos-leis — sem que tenha competência para fazê-lo.

Estatísticas que existem por aí declaram que mais de 90% dos decretos-leis são inconstitucionais. No entanto, chegam a esta Casa e invariavelmente são aprovados pela maioria dócil do Governo, que sempre coonesta tudo quanto é absurdo feito pelo Governo.

Nesta hora em que estamos aqui nesta farsa, nesta verdadeira farsa, que seria a votação desta emenda constitucional, quando a maioria do Governo não comparece, nós queremos dizer que é preciso colocar um basta nisto; é preciso que o Presidente da República tome conhecimento da Constituição brasileira e veja quais são, realmente, os seus verdadeiros poderes; que o Poder Legislativo deve existir, porque ele não existe, e que deve remeter para aqui, para deliberação desta Casa, tudo aquilo que for de nossa competência. E uma das nossas competências seria votar lei declarando município de área de segurança nacional.

A Emenda Constitucional do nobre Deputado Hugo Mardini, vem, de certa forma, corrigir todos esses fatos, todos esses casos, porque ela estabelece, explicitamente, quando se pode declarar um município de segurança nacional, quem o faz e da forma que ele o faz.

Acho que de certa maneira a Constituição brasileira atual já prevê tudo isso. A Constituição brasileira, no seu art. 89, estabelece que:

**Parágrafo único.** A lei indicará os municípios de interesse da segurança nacional e as áreas a esta indispensáveis, cuja utilização regulará, sendo assegurada, nas indústrias nelas situadas, predominância de capitais e trabalhadores brasileiros.

No entanto, Sr. Presidente, a lei nunca declarou nenhum município área de segurança nacional. Tudo foi decreto arbitrário do Senhor Presidente da República.

Para completar este pronunciamento, na verdade confundem prefeito com gendarme, porque estão dizendo que é preciso haver municípios declarados área de segurança nacional, para efeito de segurança.

Ora, quem dá segurança é o setor de segurança. Prefeito é para administrar o município. E o meu município, que foi declarado área de segurança nacional, teve prefeitos nomeados desde 1972 até hoje, e cada prefeito foi pior do que o outro. Meu município, que é o principal do interior do Estado de Goiás, é pobre, endividado, num estado quase de insolvência, por culpa exclusiva dessa malinada declaração de área de segurança nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Líder Deputado Aldo Fagundes.

**O SR. ALDO FAGUNDES** (PMDB — RS). Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

É fato notório que a declaração de municípios como áreas de interesse da segurança nacional tem recebido a minha crítica, a mais veemente, na Câmara dos Deputados.

Desde o primeiro projeto, elaborado pelo então Ministro da Justiça Gama e Silva, que suprimiu a autonomia de 68 municípios brasileiros, a minha voz aqui se tem levantado em manifestação de protesto por essa medida que, de nenhum modo, contribui seja para a afirmação dos valores da democracia seja para o desenvolvimento das comunidades atingidas.

Tenho formulado inúmeros projetos, tentando disciplinar essa matéria, e vou confessar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e digo o mesmo para os ilustres Srs. Congressistas, que, no início deste ano, até ganhei novo fôlego, novo ânimo, quando vi que um eminentíssimo vice-Líder da Bancada da Maioria encampava a mesma preocupação — a restauração da plenitude da autonomia municipal. Vi com entusiasmo a proposta de emenda à Constituição formulada pelo eminente vice-Líder Hugo Mardini, meu ilustre conterrâneo do Rio Grande do Sul.

Imaginei que, se o Governo tem dificuldade para aprovar proposições de iniciativa de parlamentares oposicionistas, ainda que elas sejam nobres e justas, talvez não tivesse igual dificuldade para aprovar uma proposição formulada por um dos seus pró-homens na Câmara dos Deputados.

A proposta tramitou regimentalmente, foi analisada na Comissão Mista para esse fim constituída, recebeu parecer favorável e está agora neste Plenário, para decisão.

Qual não é a minha surpresa, Sr. Presidente, quando verifico a generalizada ausência da representação parlamentar do Partido da Maioria no Congresso, seja no Senado seja na Câmara, e muito especialmente a ausência do nobre autor da proposição.

Então, estou vendo que a iniciativa ainda não vai prosperar desta vez, mas a luta vai continuar, porque não é possível que voto e segurança nacional sejam coisas incompatíveis. Não são expressões que se contradizem. Brasileiros são os que votam, brasileiros são os que se elegem. O País não corre qualquer risco na sua segurança quando o povo se mobiliza, nas ruas e nas praças, para participar de uma eleição. Ainda mais, Sr. Presidente, quando se trata de uma eleição municipal, a mais empolgante de todas quantas se ferem num país.

A primeira exposição de motivos em que a sinistra tese foi levantada — lembro-me bem — apontava dois fundamentos para justificar a draconiana medida governamental. A primeira era a idéia dessa tecnocracia emergente de que o povo escolhe mal e que o Executivo nomeado está mais apto para desempenhar as funções administrativas. Esta tese dá fundamento, inclusive, às eleições indiretas.

Como o povo — dizem os tecnocratas — não tem aptidão para discernir, para escolher acertadamente, o Executivo nomeado há de desenvolver com mais competência as funções de Governo.

Hoje que já se passaram alguns anos depois da prática dessa medida, pode-se afirmar com absoluta segurança que a tese é totalmente falha. Não há nenhuma relação entre competência administrativa e a forma da investidura no Poder Executivo.

Não tenho nenhuma dúvida em proclamar, Sr. Presidente, que o homem que busca a investidura pública, dialogando com os seus munícipes nas ruas, nas praças, percorrendo a zona rural, está muito mais apto para ser prefeito do que um apaniguado, um protegido do Governo, que é nomeado, assim, por um ato de império, muitas vezes até sem vinculação com a comunidade que vai dirigir.

Os fatos estão aí, demonstrando sobejamente escândalos, má administração, incompatibilidade com vereadores, com líderes da comunidade, por titulares de executivos — não vou chamá-los de prefeitos — por titulares de executivos municipais nomeados absolutamente fora do contexto da comunidade em que vão atuar.

Vou ler apenas um tópico, porque o tempo — V. Ex<sup>a</sup> me adverte — é exíguo e não posso prolongar-me nesta tribuna, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Não sou eu. É o Regimento.

**O SR. ALDO FAGUNDES** (PMDB — RS) — Vou ler apenas um tópico da justificativa da emenda subscrita pelo ilustre vice-Líder da Maioria, o Deputado Hugo Mardini, ausente deste plenário:

À abertura pregada e atuada pelo nosso Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo ajusta-se à presente proposição, que é animada do anseio de dilatar as fronteiras da renascente democracia brasileira, facultando a todas as comunas escolher seus Prefeitos e Vice-Prefeitos.

É o vice-Líder da Maioria que insere esta medida no chamado processo de abertura do atual Governo.

Estou vendo, Sr. Presidente, não sou ingênuo a ponto que não reconheça, estou vendo que a proposição não vai prosperar desta vez. Não há sequer *quorum* para votação. Até mesmo o autor da emenda está ausente deste plenário e os seus colegas da Maioria, também. Portanto, a medida, vai continuar em debate.

Entretanto, não tenhamos dúvidas, ilustre Presidente e Srs. Congressistas, mais dia menos dia esta Casa terá que tomar posição, em face desta esdrúxula situação de mais de uma centena de municípios brasileiros não podendo eleger o seu prefeito. Em nome de quê? Em nome da segurança nacional, suprimir eleições em cidades históricas como São Borja, como Uruguaiana, como Santana do Livramento; excluir do processo democrático, da decisão pelo voto, comunidades que se definiram pelo Brasil através da História, delimitaram as fronteiras da Pátria, lutaram para a cidadania de brasileiros. Agora, em nome da segurança nacional, não podem, sequer, eleger o seu prefeito.

Não vou silenciar. Ainda que essa emenda seja rejeitada hoje, a luta vai continuar, porque o fortalecimento da democracia se há de fazer desde as bases, desde as comunidades municipais. É votando que o povo aprende a votar. É um processo, é um sistema que precisa ter continuidade.

Deploro, portanto, o comportamento da Maioria, não dando *quorum* para a votação desta emenda. Espero que amanhã ou depois, o mais breve possível, esta Casa possa prover um documento legislativo que restaure a plenitude da autonomia municipal nas comunidades assim diminuídas, como se encontram ao longo deste País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Mariz, que falará pelo PP.

**O SR. ANTONÍO MARIZ (PP — PB.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A emenda que será votada, em seguida, envolve duas propostas contraditórias. De um lado, revoga todos os dispositivos legais que determinaram municípios como área de segurança nacional e, sobre esse aspecto, merece do Partido Popular a sua completa aprovação. Mas, ao mesmo tempo, estabelece o poder discricionário do Presidente da República, quando o autoriza a nomear interventores em municípios que tiveram seus prefeitos estaduais pelo voto popular, secreto e direto, na hipótese do estado de emergência.

Ora, a Constituição estabelece no Art. 158 que o estado de emergência independe da aprovação do Congresso Nacional. Bastaria que o Presidente da República, ouvido o Conselho Constitucional, decidisse declarar o estado de emergência para imediatamente investir-se da competência para substituir prefeitos e nomear interventores. E o que é mais grave, Sr. Presidente, esses interventores nomeados permaneceriam no exercício abusivo das suas funções, mesmo cessado o estado de emergência, porque o projeto diz, na redação que pretende dar ao art. 90, que enquanto prevalecer o interesse da segurança nacional — e isso fica a inteiro critério do Poder Executivo — será nomeado o interventor pelo Presidente da República.

Ora, um prefeito eleito, numa região qualquer do País, pode ter o seu mandato suprimido pelo fato de um estado de emergência haver sido decidido, única e exclusivamente, pelo Presidente da República, considerando que o Congresso Nacional não delibera sobre esse ato.

Por tudo isso, Sr. Presidente, seríamos tentados a considerar o projeto um autêntico logro, uma armadilha que atraindo quantos detestam o poder arbitrário de estabelecer áreas de segurança nacional, quantos o consideram uma forma de infirmar o próprio princípio republicano que reconhece a autonomia dos Estados e, igualmente nestes, a autonomia dos municípios, poderia induzi-los à aprovação do projeto, sem que se levasse em conta o perigo inherent à proposição, o perigo das intervenções absolutamente gratuitas, das intervenções que não encontrassem motivação, salvo no interesse de facção, no interesse partidário, no interesse do Partido do Governo, do Poder Executivo.

O projeto, da forma como está redigido, acredito que não poderia mesmo ser recebido, pois que dá ao Presidente da República o poder de nomear interventores.

Ora, Sr. Presidente, como admitir que o Chefe do Governo da União possa substituir-se aos governadores e com isso comprometer a autonomia dos Estados, atingir a Federação para nomear interventores municipais, para nomear autoridades no âmbito do município?

Esse dispositivo do projeto do Deputado Hugo Mardini infringe a proibição constitucional de que nenhum projeto, nenhuma emenda constitucional, nenhuma proposição, seja de que natureza for, pode ao menos ser objeto de deliberação do Congresso, quando afetar o princípio republicano e federal. E é o que faz S. Ex<sup>a</sup>, ao propor esses poderes excepcionais ao Presidente da República.

Não obstante estas considerações, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, considerando o dado mais próximo, que é a revogação instantânea de quanta lei ou decretos-leis criaram áreas de segurança nacional, o Partido Popular, com as restrições aqui expendidas, vota favoravelmente ao projeto. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Gadelha, para encaminhar a votação.

**O SR. MARCONDES GADELHA (PMDB — PB.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da segurança nacional, cometem-se monstruosidades sem conta neste País.

Montou-se, em nome da segurança nacional, uma estrutura coercitiva, incidindo, indistintamente, sobre todos os aspectos da vida da Nação, sobre as leis, sobre as instituições, sobre a Administração Pública.

Curiosamente, Sr. Presidente, esta obsessão da segurança nacional fez com que os responsáveis, os poderosos do dia descurassem da segurança individual. E, hoje, a criminalidade urbana campeia à solta e é perpetrada, Sr. Presidente, inúmeras vezes, pelos próprios agentes de segurança, pelas próprias polícias.

O último lance da segurança nacional, seria o avanço sobre a autonomia dos municípios, autonomia esta, Sr. Presidente, que já está ferida pela perda de competência e pela escassez de recursos cada vez mais minguados.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que os municípios deste País, hoje, são obrigados a se desdobrarem em inúmeros afazeres utilizando apenas 7% da receita tributária deste País.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o município, até mesmo em número, já é uma ficção, já é um ente de razão pura, já é uma abstração na vida deste País.

O Brasil, com 120 milhões de habitantes, com 8 milhões de quilômetros quadrados, Sr. Presidente, tem apenas 4 mil municípios, enquanto que a pequena Suíça, com uma área 200 vezes menor do que o Brasil, tem o mesmo número de municípios.

Agora, veja V. Ex<sup>a</sup> que, em cima dessas circunstâncias, ainda é usurpada a autonomia dos municípios, dos principais municípios que são as Capitais dos Estados, cujos habitantes não têm o direito de escolherem os seus Prefeitos.

E, por fim, Sr. Presidente, a aberração das aberrações: criou-se este fenômeno abstruso, que é decretar municípios como área de segurança nacional. Quero saber o que é que um pobre prefeito do interior pode fazer para desestabilizar a vida deste País depois de tantos e tão grandes instrumentos coercitivos que a mística da segurança gerou entre nós?

O projeto de emenda à Constituição do Deputado Hugo Mardini vem, Sr. Presidente, em boa hora, pelo menos no que diz respeito ao efeito psicológico. Dá a impressão que está, de alguma forma, a esfriar essa obsessão coercitiva, dá a impressão de que está sendo amainado esse furor de impedir o espontaneísmo do nosso povo. Mas, conforme bem salientou a Liderança do Partido Popular, o projeto ainda é muito concessivo, ainda é muito sinuoso, em termos de devolver essa autonomia reclamada para os municípios ditos área de segurança nacional. E cria um fato novo, que é a destituição pura e simples, a possibilidade de se destituir um prefeito constitucionalmente eleito. Apenas ao talante de grupos palacianos, pressionados, às vezes, por interesses regionais e locais, em função de crises conjunturais deste País, poder-se-á decretar estado de emergência e, em seguida, apesar, ilicitamente, do poder, do poder legitimamente auferido, prefeitos ao longo de todos os quadrantes do País.

No entanto, nós vamos aceitar a proposta de emenda à Constituição do Deputado Hugo Mardini, porque, de qualquer forma, representa um primeiro passo, que precisa ser aperfeiçoado. S. Ex<sup>a</sup> ainda teve o cuidado, foi um tanto generoso, quando submete ao referendo do Congresso Nacional o interventor a ser designado em caso de estado de emergência. Dá uma meia garantia e suprime inúmeros dispositivos, que há muito tempo deveriam ter sido elididos da nossa constelação legal.

Assim, Sr. Presidente, nós achamos que o projeto tem algum mérito como etapa inicial, como primeiro passo no sentido da devolução da plena autonomia aos nossos municípios. E por esta razão, ainda com algumas restrições, é que nós votamos favoravelmente à emenda do Deputado Hugo Mardini. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Inicialmente cabe-me informar que o Deputado Hugo Mardini, autor da emenda, não se encontra nesta Casa, por impossibilidade material e me pediu que fizesse esta declaração.

A Oposição, ao examinar este projeto, aproveitou para fazer várias acusações ao Governo, inclusive, taxando de ilegal os decretos-leis que declararam municípios como áreas de segurança nacional. A Constituição é de uma clareza indiscutível, eis que estabelece ao Art. 55, item 1:

"O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;"

Ora, Sr. Presidente, o texto não deixa qualquer dúvida, o Presidente da República tem se louvado na Carta Magna para expedir decretos-leis declarando municípios como áreas de segurança nacional. Mas, haveria de se dizer que o decreto-lei é ato que se esgota na área do Poder Executivo. Não, o decreto-lei é ato emanado do Poder Executivo, mas sujeito à apreciação do Congresso Nacional, como prescreve o § 1º do Art. 55 da Constituição Federal. Então, é o Poder Executivo, com a colaboração do Poder Legislativo, que declara municípios indispensáveis à segurança nacional. E a Carta Maior revela outro cuidado e outra atenção, quando requer que o Conselho de Segurança Nacional indique esses municípios indispensáveis à segurança nacional. Assim, o Governo tem agido de acordo com os preceitos maiores da nossa Constituição.

Alegou-se, também, que essa política objetivou dar vitória ao Governo, que tem receio de eleições. Os fatos demonstram exatamente o contrário. Em todas as eleições que disputamos, o Governo venceu e venceu bem a Oposição. Se venceu com o voto do povo, é que o povo está com o Governo, é que a Nação está com o Governo.

É verdade que o plenário está vazio, também de deputados da Oposição. E chega-se até mesmo crer que a Oposição não teve maior interesse na aprovação desta emenda. Atente V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que dos 13 membros que compareceram à Comissão para apreciar e votar o parecer, apenas quatro são da Oposição e nove são do PDS, do Governo. É uma demonstração eloquente de que a Oposição não se interessou por este projeto nem quando da sua tramitação na comissão, nem agora na sua votação no plenário.

É certo que a imprensa tem noticiado que o Governo está estudando uma proposição que melhor oriente a declaração de segurança nacional nos dias de hoje, de abertura democrática. Então, se ontem havia a necessidade dessa declaração a centenas de municípios, hoje a situação é bem outra e estamos na expectativa desses estudos, para que se defina uma melhor política.

Se em alguns municípios de segurança nacional o prefeito não se saiu bem, administrativamente, em outros a situação foi bem distinta, permitindo-

me mencionar o Município de Camaçari, no meu Estado, que se desenvolveu sobremodo como um município de segurança nacional, e sob uma excelente administração do seu prefeito, Sr. Humberto Henrique Ellery.

Por outro lado, Sr. Presidente, à tentativa de reformular essa política não partiu de nenhum membro ilustre da Oposição; é de um membro do PDS, da Bancada do Governo, o Deputado Hugo Mardini.

A emenda, é evidente, não será votada, mas não será votada com a contribuição da Oposição, que houve por bem não comparecer para votá-la. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Sendo evidente a falta de *quorum* neste plenário, deixaremos, mais uma vez, de proceder à votação da matéria.

(Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.)

(Levanta-se a sessão às 13 horas.)

## ATA DA 135<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE JUNHO DE 1980

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

#### ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

##### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

##### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélvio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

##### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

##### Piauí

Carlos Augusto; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

##### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PDT; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marclio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marce-

lo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

##### Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

##### Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

##### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

##### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

##### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Peñedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Barcelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

##### Espírito Santo

Cristiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Pecanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felippe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDS; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcício Delgado — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Danitas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Rubem Figueirô — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Anni-

belli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Waimor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional que, atendendo a requerimento dos nobres Deputados Alcir Pimenta e Álvaro Valle, destina-se a homenagear Luís de Camões, pelo transcurso do IV centenário de seu falecimento.

Estando na Casa o Sr. Embaixador de Portugal e o Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social, designo Comissão, composta pelos Senadores Jarbas Passarinho e Aderbal Jurema e pelos Deputados Nelson Marchezan e Freitas Nobre, para introduzir S. Ex\*s. no recinto. (Pausa.)

(ACOMPANHADOS DA COMISSÃO DESIGNADA, DÃO ENTRADA NO PLENÁRIO O SR. EMBAIAXADOR DE PORTUGAL, DR. JOSE EDUARDO MENEZES ROSA, E O SR. MINISTRO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DR. SAID FARHAT.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcir Pimenta, que falará pela Câmara dos Deputados.

**O SR. ALCIR PIMENTA** (PP-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional — Senador Luiz Viana Filho; Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados — Deputado Flávio Marcílio; Exmº Sr. Embaixador de Portugal — Dr. José Eduardo Menezes Rosa; Exmº Sr. Ministro da Comunicação Social de Portugal — Dr. Carlos de Sousa Brito; Exmº Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República — Dr. Said Farhat; Srs. Congressistas; minhas Senhoras e meus Senhores:

*E o mar já não existe.* Esta é a expressão misteriosa e simbólica com que o vidente de Patmos, em Apocalipse, descreve, em um de seus aspectos mais impressionantes, a unidade futura dos povos naquele que já foi chamado “o Reino Unido dos Céus e da Terra”. É uma visão profética dos tempos. E os estudiosos das profecias bíblicas costumam descobrir, numa lei a que denominam de dupla referência, que as profecias das Escrituras, antes que venham a ter cumprimento pleno e final da terminar dos tempos, de alguma forma se realizam, em sentido natural e humano, como sinal para os homens daquilo que a plenitude das épocas deverá trazer.

Pois um dia, senhores, na metade do milênio a cujo final agora chegamos, no abrir destes cinco séculos cujo encerrar ninguém pode pressentir que novos céus e nova terra nos irá mostrar, um povo, pequenino e afoito, encravado na esquina ocidental da *nobre Espanha, onde a terra se acaba e o mar comeca*, face a face olhou a imensidão das águas tenebrosas do alto do promotorio de Sagres e, aceitando seu destino, fez dessas águas de separação e de perigo um novo caminho para um mundo maior e mais unido.

Ó mar salgado, quanto do teu sal  
São lágrimas de Portugal!  
Por te cruzarmos, quantas mães choraram,  
Quântos filhos em vão rezaram!  
Quantas noivas ficaram sem casar  
Para que fosses nosso, ó mar!  
  
Valeu a pena? Tudo vale a pena  
Se a alma não é pequena:  
Quem passar além do Bojador  
  
Tem de passar além da dor.  
Deus ao mar o perigo e o abismo deu  
Mas nele é que espelhou o céu.

*Tudo vale a pena se a alma não é pequena.* Fernando Pessoa, nestes claros versos do Mar Português, escreve posfácio justificador da epopéia nacional dos lusitanos que,

Em perigos e guerras esforçados,  
mais do que prometia a força humana,  
... ledos se vão, por várias vias,  
quais rompantes leões, e bravos touros,  
dando os corpos a fomes, e vigias,  
a ferro, e fogo, a setas, e pilouros,  
a quentes regiões, a plagas frias,

*cometendo o duvidoso mar num lenho leve, até onde não mais o mar houvesse.*

Tudo vale a pena, se a alma não é pequena. Em tempos da cavalaria andante, ensinada em glórias particulares, e enquanto França e Inglaterra se digladiavam na Guerra dos Cem Anos e povos ilustres de Europa se entretinham na solução de suas rixas intermináveis, já as naus do Infante Sonhador, no seu criativo e desafiador *Talent de Bien Faire*, começaram a traçar sobre o oceano as grandes diagonais do mundo. E nada se fez de aventura e inconsideradamente. Porfiados estudos de Ciência, Cartografia, Geografia, Viagens, Cosmografia e Técnicas de navegação se fazem cuidados prioritários da geração dos *íncitos infantes* antes que, *por mares nunca dantes navegados*, a Fé e o Império, fórmula binómica de se expressar naquele tempo a triologia dominante da Ideologia, Comércio e Política da expansão dos povos modernos, se dilatem sobre o mundo largo, nessa Epopeia da *disciplina militar prestante que, não sonhando ou imaginando*.

senão vendo, tratando, e pelejando,

vai ser a primeira manifestação do homem moderno europeu, extrapolando de seus limites mediterrâneos e tribais. Valeu a pena?

Nem o próprio Camões, recolhendo temores de Lopes Castanheda e João de Barros, se furtava às previsões do *incerto e incógnito perigo* que há de rondar a glória de mandar e de possuir, pelo simples desejo do possuir e do mandar. Na impressionante figura do Velho do Restelo, símbolo que dá corpo e alma à sensibilidade e ao juízo da multidão, em seu saber só de *experiências feito*, o Poeta magnífico faz subir a reprobração inútil do povo terra-a-terra que, ainda assim mesmo, se deixa conduzir, manipulado pela demagogia e influência subliminar da

... glória de mandar, ó vã cobiça  
desta vaíade a que chamamos fama!  
Ó fraudento gosto, que se atiça  
Com a aura popular, que honra se chama,

Que castigo tamanho e que justiça  
Fazem no peito vão que muito te amam!  
Que mortes, que perigos, que tormentas,  
Que crueldades neles exp'rimentam!

A que novos desastres determinas  
De levar estes reinos e esta gente?  
Que perigos, que mortes lhe destinas  
Debaixo de algum nome preeminente?  
Que promessas de reinos, e de minas  
De ouro, que lhe farás tão facilmente?  
Que famas lhe prometerás, que histórias?  
Que triunfos, que palmas, que vitórias?

Proféticas palavras! O Poema Magnífico não é só louvaminhas ao *peito forte lusitano*, exaltação sem reservas aos fortes capitães e governantes. O que Camões condenou, não pela energia e até crueza da dilatação da Fé e do Império, necessária para abrir o comércio, nem pelos sacrifícios de dominar o mar, necessários para ter a posse desse comércio, mas pela corrupção do ganho e do lucro, envolvente e subjugadora dos que depressa vencem sem estar preparados para vencer.

Bem não haviam passados cem anos da arrancada conquistadora da Ribeira das Naus e da ultrapassagem do cabo Tormentório, dali por diante Boa Esperança chamado para os dias futuros, e bem nesses cem anos não se acabaria a geração do Poeta e ele próprio com ela, a Musa de *tuba canora e belicosa* se faz eco das lamentações do Velho do Restelo:

' Não mais, Musa, não mais que a lira tenho  
Destemperada e a voz enrouquecida,  
E não do canto, mas de ver que venho  
cantar a gente surda e endurecida:  
O favor com que mais se acende o engenho

Não nos dá a pátria, não, que está metida  
No gosto da cobiça e na rudeza  
Duma austera, apagada e vil tristeza.

Aljubarrota ficou longe... Alcácer Quibir está bem próximo. Um povo, porém, é bem maior que sua história de derrotas e de vitórias. Estas são circunstâncias de ocasião, Circunstâncias de política, de administração, de valores algum tempo tidos por importantes e irrecusáveis. Um povo mede-se pela sua gente e pelo destino a que o atrela a grei humana que o compõe. Ainda que os barões assinalados, e os Reis e aqueles que por obras valorosas se foram da lei da Morte libertando, sejam os heróis nominais da Grande Aventura e desde Viriato e Afonso Henrique até os Gama e os Albuquerque venham colhendo os louros da vitória, da coragem e da devoção à Pátria, contudo grande entre os grandes é Portugal, grande, imenso e de permanente significado é o *peito ilustre lusitano*.

Na austera, apagada e vil tristeza da hora que passa, os vassalos excelentes,

por vos servir a tudo aparelhados,  
de vós tão longe sempre obedientes,  
sem dar respostas prontas e contentes,  
só com saber que são de vós olhares,  
demônios infernais, negros e ardentes,  
cometerão convosco, e não duvido  
que vencedor nos façam, não vencido.

Poeta da Raça, e ele mesmo participante dela — no anonimato do nascimento e da morte — sua voz se levanta, independente e descomprometida, integra como juiz, a ninguém poupar dos erros e injustiças que cometeu, desde Afonso Henrique, por se levantar contra a mãe, até D. Manuel, por ter deixado Duarte Pacheco, o Aquiles Lusitano, morrer de miséria num hospital. Grande é portugal!

Não creiais, ninjas, não que fama desse  
A quem ao bem comum e do seu rei  
Antepuser o próprio interesse:  
Inimigo da divina e humana lei,  
Nenhum ambicioso que quisesse  
Subir a grande cargos cantarei,  
Só por poder com torpes exercícios  
Usar mais largamente de seus vícios.

Nenhum que use de seu poder bastante  
Para servir a seu desejo feio,  
E que, por comprazer ao vulgo errante,  
Se muda em mais figuras que Proteio,  
Nem Camenas cuideis também que cante  
Que com hábito honesto e grave veio,  
Por contentar o rei no ofício novo,  
A despir e roubar o pobre povo.

Nem quem acha que é justo e que é direito  
Guardar-se a lei do rei severamente,  
E não acha que é justo e bom respeito  
Que se pague o suor da sevil gente.  
Nem quem sempre com poucos experto peito  
Razões aprende e cuida que é prudente,  
Para taxar com mão rapace é escassa,  
Os trabalhos alheios, que não passa.

Que temerário Poeta é esse que resiste ao espírito áulico de tempo — e de todos os tempos — para dizer ao rei e aos fidalgos que aqueles que governam não são maiores que os governados e para antecipar, na conturbada Lisboa — do absolutismo, as palavras imortais de Lincoln em Gettysburg: *do povo, para o povo e pelo povo*

Este é o Camões cujo quarto centenário de morte hoje comemoramos, e que, se na claridade de seus versos modelares ainda agora é brasão de orgulho de nossa língua e de nossa gente, Deus não permita que entre nós se esqueça a claridade com que, de seu tempo e de todos os tempos, traçou, em linhas seguras, a arte de bem governar aqueles que em qualquer tempo se governam.

Este é o Camões a quem assim festejou Manuel Bandeira:

#### A CAMÕES

**QUANDO NALMA** pesar de tua raça  
A névoa da apagada e vil tristeza,  
Busque ela sempre a glória que não passa,  
Em teu poema de heroísmo e de beleza.  
  
Gênio purificado na desgraça,  
Tu resumiste em ti toda a grandeza:  
Poeta e soldado... Em ti brilhou sem jaça  
O amor da grande pátria portuguesa.  
  
E enquanto o fero canto ecoar na mente  
Da estirpe que em perigos sublimados  
Plantou a cruz em cada continente,  
  
Não morrerá sem poetas nem soldados  
A língua em que cantaste rudemente  
As armas e os barões assinalados.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Suposições, hipóteses, conjecturas, eis o que existe sobre a vida de Camões. Exceto umas poucas datas, tudo são imaginações e fantasias. Bordejam-na o pitoresco, o anedótico, o picante. Aqui e ali houver imensas lacunas que nem os vôos da criatividade preenchem. Só a lenda transmuta-a em candente realidade. Assim o requer a sua grandeza. Assim o desejam quantos o reverenciam. Assim o exige a História portuguesa. Se o fato não satisfaz, crie-se o mito.

O mistério principia pelo nascimento. Lisboa? Coimbra? Santarém? E que tipo de infância? Que adolescência? Humilhante a pobreza da família e notável a erudição do Poeta. Convívio social e intelectual do Paço? Mas as suas raízes palacionas são apenas possíveis. Financia o suposto tio Bento os seus estudos? E onde conhece a cultura greco-latina? Os amores proibidos completam-lhe o enigma. Há três Catarinas de Ataíde. Qual a preferida? Qual a amada?

O Portugal dos Séculos XV e XVI é todo Renascimento. Clima e ambiente de radical mutação histórica. A cultura greco-latina amplia-lhe os horizontes. Súbito, inquietação e turbulência. Descobertas geográficas, invocações, liberdade de pensamento, preocupação filosófica. Abalam-se crenças, ajustam-se costumes, alteram-se estilos. Novo mundo abre-se e nele se mescla ou se dispersa a Idade Média, que não é a noite dos tempos.

A convulsão redundava em contradições e dualidades. De um lado, sobras de pensamento e restos de conduta. De outro, o alento de novas crenças, de renovadas cosmovisões. O Poeta desponta nessa época, e nela vive toda a sua existência. Inquietude, inconformação, renovação custam-lhe alto preço. Todo ele, um rosário de sofrimento. Fala de "apagada e vil tristeza", que uma luta contra os mouros acentua. A amargura agrava-se com a perda de um olho. O Poeta retorna a Lisboa no aconchego do desalento e da dor. Para obreviver, escreve cartas, compõe autos e poemas.

A adversidade permanece no seu encalço. O Poeta envolve-se em lutas e cumpre pena no Tronco: Solto, engaja-se no serviço militar do ultramar. Vai ter à Índia, que chama "mãe de vilões e madrasta de homens honrados". Mais tarde, julga-se ali venerado como os touros de Merceana e quieto como uma cela franciscana. Logo, participa dum armada e, com ela, vai em auxílio dos reis de Porce e Cochim, contra o de Chembé. No estreito de Mecca, o combate aos muçulmanos o tem pela frente. "Junto de um seco, fero, es-

teril monte" nasce aí. Julgam-na uma das mais belas canções da Língua Portuguesa.

Corre 1556. O Poeta conclui as obrigações de soldado. Nomeiam-no Provedor-Mor dos Bens de Defuntos e Ausentes, função em que vai a Macau. Aí, segundo a lenda, escreve parte de "Os Lusíadas". O local, uma gruta, que hoje tem o seu nome. A adversidade permanece-lhe companheira: acusam-no de prevaricação com o dinheiro sob sua guarda. Vem a Goa em busca de defesa. O barco afunda no rio Macau. O Poeta salva-se, mas perde "a moça chinesa que traz" — Dinamene. Salvam-se, porém, "Os Lusíadas", que tinha prontos ou em fase de conclusão. Em Goa, encarceram-no. Protege-o D. Francisco Coutinho.

O ano é de 1563. Vem ao mundo a primeira composição; que, hoje, Massaud Moisés considera "sol de pouca dura". Quatro anos depois, Camões junta-se ao Governador de Sofala. A caminho, em Moçambique, prendem-no por motivo de dívidas. O amigo Diogo do Couto encontra-o "tão pobre que comia de amigos". Paradoxalmente, cuida-se da fase mais intensa da produção poética.

Livre, Camões embarca para Santa Fé. Fim de 1559. No ano seguinte, abril, chega a Lisboa, que se envolve de terrível epidemia. A única bagagem, um fiel protegido. Conclui "Os Lusíadas", o Governo o edita em 1572. Pela obra e pelos feitos "nas partes da Índia", ganha uma terça de quinze mil réis anuais.

A luz apaga-se-lhe a 10 de junho de 1580. Antes, confessa sua grande afiação à Pátria e o contentamento de morrer nela e com ela.

Constitui-se o símbolo perfeito da Nação. A sua poesia, lírica e épica, é o retrato acabado de Portugal. O transitório e o perene embrenham-se em suas redondilhas, com o brilho e o encanto do lírico medieval, enquanto a coragem, a bravura, a altitude formam a moldura de "Os Lusíadas".

O que espanta em Camões? A rigor, ninguém o afirma mais lírico ou mais épico. Com a alma, fixa a extraordinária beleza dos quadros populares. Com a precisão das habilidades, plasma movimentos e perigos vividos na vastidão oceânica. Em uns e outros, projeta-se o Poeta, com transbordamentos de sentimento e orgulho. No mundo lírico, mora ao lado de Petrarca e dos poetas do Cancioneiro de Garcia de Resende. No épico, é vizinho de Virgílio.

Há dois Camões líricos. Um, a expressão do sentimento das coisas, com o pitoresco, o anedótico, o paisagístico. O outro, a manifestação do abstrato. Pensamento e sentimento simultâneos. Como no entendimento de Fernando Pessoa: "O que em mim sente 'stá pensando". Para ele, a tragédia do homem repousa na nostalgia do Ser, na saudade do "assento etéreo". É o plano das essências de Platão. Como diz:

"E saudade" (...) do Céu,  
Daquela Santa Cidade"  
De onde esta alma descendeu."

Tal qual Platão, Camões admite que as almas vivem no mundo das idéias. O Exílio do plano terreno torna-as saudosas da bem-aventurança perdida. Por isso:

"É soma daquela idéia  
Que em Deus está mais perfeita."

A semelhança funde em Camões o Cristianismo e o Platonismo.

Não há oposição entre os dois Camões líricos. Nele não habitam heterônimos. Apenas um se volta ao concreto, ao cotidiano, à paisagem, enquanto o outro, no mesmo mundo lírico, se debruça sobre o abstrato, o metafísico, onde vive de angústias e indagações. Mas não transpõe as fronteiras da razão. Sempre racionalista a visão que tem da natureza, do amor, da mulher. Disciplina, ordem, harmonia, nada a impede de extravasar os módulos formais contemporâneos. Assim, transcende o Renascimento e anuncia o Barroco, penetra no Século XIX e contribui para a revolução romântica, que apenas desencadeia os fluxos do sentimento, da emoção, da imaginação.

Petrarca traz-lhe o transcendentalismo; Platão expõe-lhe reminiscência. Aristóteles põe-lhe a Deusa Razão no altar. O sentimental, o imaginativo, o emocional vivem nele, mas contidos pela Deusa Razão. A sua mulher é nobre, solene, altisonante. Apolínea, serena, imperturbável, eternizada, a adjetivação que ela lhe merece. Uma síntese de todas as mulheres. Nenhuma singularmente.

Platão ensina que a existência empobrece a essência que atualiza. Do possível à realidade, uma queda. A esperança é mais rica. Riquíssimo o prazer no plano do possível. Opção implica renúncia.

O filósofo distingue o sensível do inteligível. O vulgo conhece aquele e ignora este. Violetas, lagos, cavalos povoam o mundo sensível. Já o mundo inteligível, povoam-no a Violeta, o Lago, o Cavallo. Isto é, o próprio ser em sua pureza.

Fouquié exemplifica magnificamente:

"A beleza do mundo inteligível reúne todos os tipos de beleza: o frescor da primavera e a serenidade das noites de outono, a graça do movimento e a majestade das montanhas petrificadas na sua eterna imobilidade, o encanto das louras e das morenas. Ao contrário, os seres dela participantes acham-se, necessariamente, reduzidos a uma das formas dessas belezas. A passagem do mundo das essências ao mundo das existências sensíveis representa uma verdadeira queda, uma prescrição."

O Camões lírico imbui-se desse platonismo. "Alma Minha" condensa-o. Domina-lhe o tema a nostalgia e a expectativa de reencontro com o Ser. Inconformação pela perda do objeto amado e resignação pela certeza de revê-lo. Tristeza pela ausência de amor e alegria ante a convicção de que a amada experimenta da quietude divina. Ele na terra, ela no céu. Entre os dois, o fio de esperança. A única dúvida é se memória há na outra vida. Mas isso pouco importa, desde que Deus também o leve, e tão cedo.

Platão e Cristo no cerne do Poeta:

"Alma minha gentil, que te partiste  
Tão cedo desta vida, descontente,  
Repousa lá no céu eternamente  
E viva eu cá na terra sempre triste.  
  
Se lá no assento etéreo, onde subiste,  
Memória desta vida se consente,  
Não te esqueças daquele amor ardente  
Que já nos olhos meus tão puro viste.  
  
E se vires que pode merecer-te  
Alguma coisa a dor que me ficou  
Da mágoa, sem remédio, de perder-te,  
Roga a Deus, que teus anos encortou,  
Que tão cedo de cá me leve a ver-te  
Quão cedo de meus olhos te levou."

Mas a vida de sofrimento e aventura é igualmente sequiosa de totalidade. O mundo lírico, de tão imenso, a aprisiona. Transbordamento, libertação. Os olhos do Poeta cravam-se nos que dilatam a Fé e o Império, enquanto do recôndito da alma lhe afloram os lances sublimes da aventura. E o mar, grandioso, potente, torna-se o cenário natural e autêntico do poema e é fator decisivo na escolha de seu tema. Apenas sugerência à viagem à Índia.

O 1497 desfila na memória do Poeta. O ano vai em meio. As naus deixam a "occidental praia lusitana". Singram "por mares nunca dantes navegados". O intento, a dilatação da Fé e do Império. Descem o Tejo, ultrapassam as Canárias, costeiam a África, evitam as calmarias. Tempestades, perigos, receios, a tudo vencem. Ali o cabo da Boa Esperança; acolá o das Tormentas. Do outro lado, Moçambique, São Jorge, Monbaça, Melinde, Calecute.

Cinco meses entre o mar e o firmamento. O triunfo, afinal. Portugal conquista o caminho das Índias. Vão ainda além da Taprobana. Retornam a Lisboa a São Gabriel, de Vasco da Gama; a Berrio, de Nicolau Coelho, e uns cinqüenta homens dos quase duzentos da Armada. De Paulo da Gama, irmão de Vasco, e de sua nau, São Rafael, a lembrança e a saudade.

Recepção triunfal!

Dezoito anos são passados. Garcia de Resende deixa o queixume: "A natural condição dos portugueses é nunca escreverem coisa que façam..." Nem um decénio se passa, e surge o cantor da epopéia. Os fôvios caminhos da Índia transfiguram-se no rastro infinito da coragem lusitana. A arte associa-se à aventura, com os tons e os milagres da perenidade.

Um poema do Mar "Os Lusíadas"?

Um poema do povo português? Nem uma coisa nem outra. Simultaneamente as duas. A glória dos lusos anima-o; os riscos do mar conferem-lhe grandeza.

Os fundadores do novo reino da Índia, os heróis e os que dilataram a Fé e o Império, o centro de "Os Lusíadas":

"As armas e os barões assinalados que .....  
..... passaram ainda além da Taprobana,  
..... e também as memórias glorioas  
..... daqueles reis que foram dilatando  
..... a fé e o império .....

e aqueles que por obras valorosas se vão da lei da morte libertando:

..... cantando espalharei por toda a parte se a tanto me ajudar o engenho e arte.

Outro não é o tema do poema que não:  
..... o peito ilustre lusitano  
..... a quem Netuno e Marte obedeceram."

Camões narra não propriamente a História de Portugal, mas a História como cruzada. Os seus portugueses são os de Zurara, os de Gil Vicente, os de João de Barro. Soldados da Cruz como fontes perenes da nacionalidade. Soldados da Cruz contra o "mouro frio", o "falso mouro", o "malvado mouro", o "torpe mauritano", obstáculo à propagação da Fé.

Portugal-cruzada, Portugal guerreiro, Portugal-marinheiro, uma síntese da vida de Camões, uma síntese de sua obra épica. Nela, tudo é autenticidade: os fatos históricos, as aventuras do Poeta. Grandioso o tema. Grandioso o cenário. Grandiosidade histórica e panorâmica. Uma e outra se impregnam nos sentimentos do Poeta e exigem-lhe grandiloquência de linguagem. O soberbo e o terrível provocam a enormidade potente do poema. Tudo é grandeza: natureza, orgulho humanista, censura a males sociais, os lances dramáticos:

"No mar, tanta tormenta e tanto dano,  
Tantas vezes a morte apercebida;  
Na terra, tanta guerra, tanto engano,  
Tanta necessidade aborrevida!  
Onde pode acolher-se um fraco humano,  
Onde terá segura a curta vida,  
Que não se arme e se indigne o céu sereno  
'Contra um bicho da terra tão pequeno?'

Na Ilíada, canta-se a cólera de Aquiles; na Odisseia, as peripécias de Ulisses; na Eneida, a figura de Eneias; n'Os Lusíadas, as armas e os barões. Triunfa o universalismo renascentista.

O sofrimento, a ação, a vida, o humanismo, enfim, não pertencem ao Poeta, nem aos seus personagens. São os da Nação lusa.

Avulta a audácia patriótica:

"Cesse tudo o que a antiga musa canta, que outro valor mais alto se elevanta."

(Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Aderval Jurema, que falará pelo Senado Federal.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional — Senador Luiz Viana Filho; Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados — Deputado Flávio Marçilíio; Exmº Sr. Embaixador de Portugal — Dr. Menezes Rosa; Exmº Sr. Ministro da Comunicação Social — Carlos de Souza Brito; Exmº Sr. Ministro-Secretário da Comunicação Social do Brasil — Said Farah; Exmº Srs. Líderes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados; Srs. Deputados; Srs. Senadores; minhas Senhoras; meus Senhores:

Estamos aqui, Srs. Congressistas, convocados pela Liderança de nosso Partido, e em nome do Senado Federal, para assinalarmos a passagem do Quarto Centenário da morte do poeta Luiz Vaz de Camões. Aceitamos a incumbência que nos foi dada pelo Escritor e Senador Jarbas Passarinho porque o sangue luso-afro-brasileiro, que nos corre nas veias, fala mais alto do que o senso do perigo intelectual em chegar a esta tribuna com a disposição de um nauta, de quinhentos, no mar atlântico dos *Lusíadas*.

#### CAMINHOS DO MAR

O mar sempre foi um convite à gente de Portugal. Em pleno século XIII, a maior indústria portuguesa era tirada do mar. O sal e a pesca. Os precursores dos nevegantes portugueses fizeram os seus primeiros encaios de marinagem nos barcos de pesca da costa ocidental. Pouco se distanciavam da terra à vista porque ainda, nessa época, o "peito ilustre lusitano" não havia domado Netuno e Marte, como depois pôde cantar Camões. Netuno ou Yemanjá atraía às quilhas das naus portuguesas num convite constante a esses estranhos engenheiros para rasgarem os caminhos do mar. Mas o "peito ilustre lusitano" "estava arrancando palmo a palmo ao mouro" a terra da pátria. Somente depois da renacionalização da terra, ele poderia voltar-se para a humanização no mar.

E passada essa fase de libertação territorial eis que volta a sedução do mar, aparecendo então nas ordenações afonsinas:

"Maravilhosas cousas som os feitos do mar, e assinadamente aqueles, que fazem os homens em maneira d'andar sobre e per mestria e arte, assy como nas naos, e galices, e em todos os outros navios mais pequenos".

É o início oficial da epopéia marítima da gente lusa que "se mais mundo houvera lá chegara".

A Europa atravessava uma fase mediterrânea de ligações com a Ásia. Os Marco-Polo se sucediam. Os estudos da arte da navegação empolgavam os espíritos e o comércio. Cada vez mais difícil se tornava o intercâmbio com a Índia.

Os reis de Portugal sempre tiveram o sentido da posição do seu País. O Infante D. Henrique não era só aquele monge que se refugiou em Sagres, era a representação de um anseio, de uma mentalidade. A fé cristã aquecia o coração lusitano dando-lhe um impeto e uma coragem que até hoje só foram plenamente homenageados no poema épico dos *Lusíadas*.

Enquanto o Infante D. Henrique estudava e pesquisava com a bússola, o astrolábio e as cartas de marcar o mistério que vinha do mar, o instinto descobridor português viajava pelo Mediterrâneo e pelas areias africanas em busca do império de Prestes João.

A chegada ao Bojador, em 1412 foi, sem dúvida, o marco primeiro dos caminhos do mar. É o século XV, o século dos estudos científicos da arte de navegar em Portugal.

Muito se tem falado do espírito aventureiro do navegador português, como se fosse somente pelo gosto da aventura que esses descobridores de "novos céus novas estrelas e novas terras" tivessem rasgado os grandes caminhos marítimos nos séculos XV e XVI. Se o gosto da aventura era e é um traço da psicologia lusitana ao lado desse gosto lírico de furar o mundo sobre as águas existia no português de quinhentos a tendência e a prática do estudo sério, de pesquisa e de análise. E outra não foi a orientação da Escola de Sagres, onde o Infante D. Henrique se deu "inteiro às tarefas do pensamento e da ação", na expressão feliz do escritor Pedro Calmon.

Os assuntos marítimos dominam todo o século XV, aumentando de intensidade no seu último quartel. Têm raízes profundas, impressionam e empolgam os nobres e o povo. Tanto os reis como o povo tinham nítida intuição de sua vocação marítima. Não intimidavam ao mariante português os ventos fortes, nem os mistérios impenetráveis do mar tenebroso. Ele sentia, parece, a poesia vindia do mar naquela canção brasileira: "É doce morrer no mar".

E humanizou as águas que eram o pavor dos medievais. Humanização que está a me sugerir um ensaio sobre os romancistas e poetas do mar e dos rios na língua portuguesa.

Depois da epopéia de Ceuta em 1434, "fusilou o primeiro clarão sobre os mistérios do mar tenebroso", escreveu Capristano de Abreu. Gil Eanes dobraria o Bojador.

Não somente da nobreza mas principalmente do povo saíram os bravos marinheiros imortalizados por Camões:

"Os casos vi que os rudos marinheiros  
Que têm por mestra a longa experiência  
Contam por certos sempre e verdadeiros,  
Julgando as coisas só pela aparência;  
E que os que têm juizos mais inteiros  
Que só por puro engenho e por sciencia,  
Vêem do mundo os segredos escondidos  
Julgam por falsos, ou mal entendidos."

E de outra maneira não se explicaria que um povo tão pobre em população tivesse aberto à Europa todos os oceanos desconhecidos. Só o pérriplo africano daria aos autores dessa façanha, naquela época, um lugar notável na História, porque, no século de quinhentos, a descoberta do caminho para as Índias salvou a cultura européia. Cultura aqui no sentido sociológico.

- Os assuntos de navegação eram assuntos de conversa de rua, de ponta de calçada, de porta de botica, como os da última grande guerra. Essa notícia dos cronistas da época revelam, expressivamente, o quanto estava empolgada a gente lusa pelas coisas de navegação. Discutia-se a bússola, o quadrante, a balestilha, o astrolábio e a utilidade da Estrela Polar. Gil Vicente nos transmite essas preocupações nas "Farsas dos físcos":

"Topei ali com Mestre Gil  
E com Luís Mendes, assi  
Que praticamos ali  
O Leste e o Oeste, e o Brasil  
E lá lhe dei razão de mi."

O Rei D. Duarte, entre 1428 e 1437, no "Leal Conselheiro", contava as horas pela Ursa Menor que veio a ter uma aplicação de primeira ordem na determinação da latitude geográfica. O Sr. Júlio Dantas, na História da Colonização Portuguesa no Brasil, nos informa que o Infante D. Henrique, neto de uma mulher do povo e filho de uma Princesa de Lancastre, a D. Filipa, com aquele rosto de frade asceta das iluminuras de Nuno Gonçalves, dirigia

seus estudos para dois fins imediatos: — descobrir um novo caminho para as Índias, contornando o extremo sul da África, que ele sabia "rodeado de mar na carta de Marino Sanuto" e no portulano laurenciano, e rasgar o mar para o oeste em busca da terra firme. Essa informação, o Sr. Júlio Dantas foi encontrá-la no livro de Diogo Gomes publicado há 90 anos pelo Dr. Schémoller. Quarenta anos depois da morte do Infante tudo se confirmava.

As embarcações portuguesas, que de pequenos barcos a remo se transformaram em caravelas e naus, dominavam aos poucos o segredo do Atlântico. Derrubadores de mitos, da teoria da impraticabilidade da vida na zona tórrida, esses grandes mareantes desde Gil Eanes, pagem do Infante D. Henrique, vinham quebrando os encantos do mar dos Sargaços dos fenícios, mar tenebroso dos latinos e oceano Atlântico de hoje.

Já D. Henrique fizera a distinção entre a Índia africana do Império de Prestes João e a Índia Asiática, distinção esclarecida na Bula de Nicolau V. Calixto III faz concessões e jurisdição espiritual das terras do Cabo Não à Índia.

Estava assim preparado o espírito para as grandes navegações idealizadas pelo Infante, aquele monge que trocou a espada de ceuta pelas galeras de Sagres, e ciosamente defendidas por D. João II. Caberia a D. Manuel a glória de vê-las realizadas. Chegara o momento das quilhas das caravelas abrirem sulcos nas águas grossas inaugurando os grandes caminhos. Bartolomeu Dias rasga o caminho das Índias dobrando o Não, ou Cabo das Tormentas, que toma o nome simbólico de Cabo da Boa Esperança, chegando ao meio do pérriplo africano em 1486. Em 1497, Vasco da Gama, marujo de grande invergadura, com as velas enfundadas e a cruz de Malta ao vento, chega a Calicut, realizando a maior façanha dos fura-mares. Era o caminho para as Índias que maior influência teve na era manuelina.

As obras de Azurara, Duarte Pacheco Pereira, João de Barros, Castanheda, Galvão, Garcia de Rezende e Damião de Gois, (esse Damião de Gois que foi o maior "globe-trotter" oficial de sua época, amigo de Erasmo de Rotterdam, humanista de espírito livre que chegou a ser mordomo-mór da Torre do Tombo e que terminou sendo vítima do Santo Ofício) narram, como reflexo literário dessa época, a epopéia dos marinheiros portugueses por "mares nunca dantes navegados".

E é de se ver nas iluminuras do "Livro de horas de D. Manuel" o sangue novo que o caminho das Índias canalizou para Portugal. A rua Nova dos Ferros, também chamada em certo trecho rua Nova dos Mercadores, se enche de comerciantes de todo o continente europeu e de mercadorias de toda a Ásia num conflito diário de duas civilizações.

Os pinheirais e os carvalhos tombavam nas matas de Leiria, nas matas de D. Diniz, para se transformarem nos estaleiros de Lisboa, em naus gigantes que deveriam ir buscar as maravilhas da Índia das mil e uma noites.

### CAMÕES, O NAVEGADOR DA POESIA

Nesse estado de espírito em que vivia Portugal quinhentista nasceu o poeta da raça que Antônio Correa de Oliveira cantou:

"O' Padre meu, Camões Santo --: Eu vejo-te entre o concilio  
Das musas cheias de espanto; Treme o Olimpo ao teu canto; Cis-  
mam Homero e Virgilio."

A epopéia camonianiana é a própria história da gente lusa e, na ciência da literatura, a obra poética de Luiz Vaz de Camões é um documento histórico na sua extensão espacial, temporal e social. "Os Lusíadas" são um poema lírico, épico e dramático desde o amor pela pátria, a coragem homérica dos "rudos marinheiros" até à sabedoria romana do Velho do Restelo.

No palpitar de emoções, da reeleitura dos sonetos camonianos, até a exaltação, no contacto com os episódios mais dramáticos da figura do gigante Adamastor, a obra de Camões, que quatro séculos tornaram-na universal e eterna, chega até nós como um incentivo e um chamamento. Incentivo para que sejamos dignos da sua coragem épica que não mediou sacrifícios materiais ao transmitir aos pósteros a beleza de sua mensagem poética, navegando pelos mares nunca dantes conquistados pela alma portuguesa. Chamamento dramaticamente histórico quando, neste cenário democrático do Congresso Nacional do Brasil, nos reunimos, sob a presidência do camonista Senador Luiz Viana Filho, para comemorar quatro séculos de seu desaparecimento material que tornaram cada vez mais viva a sua imagem de navegador da poesia pelos mares atlânticos e Índicos da nossa história comum, da gente portuguesa que é também brasileira pela língua, pelas origens cristã e pelo amor à democracia que aqui, como lá, tem tido os seus revezes, os seus maremotos, mas que continua tão viva no espírito da gente luso-brasileira como os poemas de amor, as canções líricas e a epopéia magistral desse rapsodo que é um artesão e um criador talassico da língua que imortalizou nos "Lusíadas" em cinco mil palavras diferentes, na pesquisa de Afrânia Peixoto e Pedro, Pinto.

Diz Ramaiho Ortigão:

"A língua pode dizer-se que foi camões quem a criou, tal como ainda hoje se escreve e se fala, disciplinando-a dobrando-a a todas as formas, tornando-a um dos mais poderosos e dos mais belos instrumentos das literaturas modernas." E acrescenta Schlegel: "Camões representa, por si só, uma literatura interna."

O próprio Jacob Burckhardt, o tridimensional ensaísta do Renascimento, se refere, com o maior respeito, à poemática lusa na pessoa do poeta Luís Vaz de Camões, em seus estudos sobre a cultura grega.

O mar é a terra firme da lira camoniana, pelos então tenebrosos caminhos do mar o poeta conduziu as suas charruas oceânicas, como sugere o escritor nordestino Nilo Pereira.

Assinala o grande camonista brasileiro, o escritor, o diplomata e parlamentar impar que foi Joaquim Nabuco, que no poema de Camões — encontrareis a alma da Renascença, purificada pelo hábito de seus cavaleiros medievais. E escreve: "É o poema do heroísmo, tanto quanto do amor; ..." E concluiu numa das suas três magníficas conferências pronunciadas nos Estados Unidos: "Ler os *Lusíadas* só poderia oferecer às mulheres um perigo: torná-las demais conscientes de seu poder." O episódio de Inês de Castro, cujo túmulo, ao lado do do seu Rei, visitamos com o Embaixador Dário de Castro Alves, em Alcobaça, é uma das páginas mais tragicamente líricas da literatura universal. Camões é Shakespeare, Homero, Dante e Petracca na força poética da palavra escrita:

"Estavas, linda Inês, posta em sossêgo,  
De teus anos colhendo o doce fruto,  
Naquele engano da alma, ledo e cego,  
Que a fortuna não deixa durar muito,  
Nos saudosos campos do Mondego,  
De teus fermosos olhos nunca exausto,  
Aos montes ensinando e às ervinhas  
O nome que no peito escrito tinhast  
Do teu Príncipe ali te respondiam  
As lembranças que na alma lhe moravam,  
Que sempre ante seus olhos te traziam,  
Quando os teus fermosos se apartavam,  
De noite em doces sonhos que mentiam,  
De dia em pensamentos que voavam;  
E quanto em fim cuidava, e quanto via,  
Eram tudo memórias de alegria..."

Não foi sem razão que estudou em Coimbra — a lusa Atenas do poeta Miguel Torga —, e que velejou com Vasco da Gama pelos mares "nunca dantes navegados". De Coimbra saíram Garret, Antero de Quental, Eça de Queiroz, António Nobre, Afonso Costa.

"O mundo seria invisivelmente mais vazio e mais pobre se, além do *Hamlet* e do *Rei Lear*, dos *Lusíadas*, do *Werther* e do *Fausto*, nós não distinguíssemos os vultos luminosos de Shakespeare, Camões e Goethe." É o que nos ensina o grande estudioso de teoria da literatura, o Professor alemão Wolfgang Kayser que honrou a cátedra da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

No mar, na sedução do azul profundo do oceano, Camões, o navegador da poesia, assim se expressa na última estrofe do Canto Primeiro:

"No mar tanta tormenta e tanto dano,  
Tantas vezes a morte apercebida!  
Na terra tanta guerra, tanto engano,  
Tanta necessidade aborrecida!  
Onde pode acolher-se um fraco humano,  
Onde terá segura a curta vida,  
Que não se arme, e se indigne o céu sereno  
Contra um bicho da terra tão pequeno?"

A epopeia de um povo, de onde descendemos, tem em Luís Vaz de Camões o seu cantor maior. Por isso proclamou Nabuco, em conferência pronunciada a 10 de junho de 1880, por ocasião do terceiro centenário de Camões:

"A pátria, assim, senhores, é uma religião, um misticismo ardente: ocupa todo espaço destinado ao poder criador do espírito; é uma sorte de obsessão sublime, a hipertrofia de um sentimento heróico. Pois bem, os *Lusíadas* são o resultado dessa compreensão da pátria, que se apodera da imaginação toda

do artista, dando às suas criações a forma grandiosa do absoluto". E que fale o poeta:

"Esta é a ditosa pátria minha amada,  
A qual se o céu me dá que eu sem perigo  
Torne com esta empresa já acabada,  
Acabe-se esta luz ali comigo."

Nestes quatro séculos que nos une à memória do poeta e rapsodo do povo lusitano, houve também os que retrataram de Camões como o escritor menor José Agostinho de Macedo, nos idos de 1881. Para esse anti-camoniano, vale repetir aqui o que o escritor gaúcho Moisés Velinho disse a respeito de Machado de Assis: "Todo o mal e todo o bem já disseram dele. Só uma coisa nunca puderam fazer: esquecê-lo..."

Camões cantou... o peito ilustre lusitano / A quem Netuno e Marte obedeceram." E, como lembra Joaquim Nabuco, em uma de suas quatro conferências: ... aqueles que por obras valerosas / Se vão da lei da morte libertando..."

"Se vão da lei da morte libertando". Sim, a sua imagem projetada além dos séculos, que por ele estão passando como meteoros que iluminam a sua trajetória imortal, confirma a sentença do poeta. Da morte ele se libertou para a eternidade da emoção poética na memória dos homens.

Dante da gesta camoniana, que homenageamos neste planalto brasílico, vamos cantar, todos, fraternalmente, com Fernando Pessoa, o velho tema dos navegadores antigos:

"Navegar é preciso;  
Viver não é preciso."

(Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — No momento em que a Nação portuguesa, pelo que tem de mais expressivo na sua vida cultural e política, comemora o IV Centenário da morte de Luís de Camões, o Brasil, que tanto se orgulha de ter as suas raízes fixadas na meiga terra portuguesa, não poderia deixar de estar presente. E acredito que não haveria maneira mais expressiva do que esta que acabamos de assistir, através da palavra dos representantes da Câmara Federal e do Senado da República, vale dizer, o que tem o Brasil de mais representativo da sua vida, da sua cultura, da sua universalidade. Isso significa que se Luís de Camões é universal na sua terra, a terra portuguesa, também o é no Brasil. Aqui se unem homens de todo o Brasil, do Acre até o Rio Grande do Sul, todos eles na mesma admiração e, poderia também dizer, no mesmo agradecimento ao maior poeta da língua portuguesa.

Disse Joaquim Nabuco, há pouco tão bem oportunamente lembrado nesta sessão, que uma geração educada em Camões é uma geração forte e heróica, e muitas foram as gerações, não somente portuguesas mas também brasileiras, que se educaram em Camões. Somos, assim, reconhecidos ao poeta pelo que ele fez pelo nosso caráter e pela nossa cultura. A Camões devemos muito. Nem sempre o amamos, nem sempre quisemos, nem sempre o compreendemos, mas, à medida que o tempo passa, acabamos convertidos à religião camoniana, à religião do épico, à religião do lírico, à religião do trágico. Realmente, maior poeta da nossa língua, é ele não apenas de Portugal, mas, também, do Brasil.

Poderia mesmo dizer, como afirmou um dos nossos poetas sobre a comunidade luso-brasileira, que onde começa o Brasil não acaba Portugal. Realmente assim é, e Camões, é a figura mais representativa, mais expressiva dessa comunidade a que nos é tão grato pertencer. Dela nos orgulhamos, e por isso aqui nos reunimos para ouvir e aplaudir as belas e eloquientes palavras proferidas, em nome da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, vale dizer em nome da Nação brasileira.

Antes de encerrar a sessão, quero agradecer ao Sr. Ministro da Comunicação Social de Portugal — Dr. Carlos de Souza Brito, ao Sr. Embaixador Menezes Rosa, ao Sr. Ministro Said Farah, que nos honram com a sua presença nesta sessão que, acredito, ficará nos Anais do Congresso Nacional como um marco de cultura, um marco de grande elevação para unir, cada vez mais, as duas pátrias — Brasil e Portugal. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)